



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**  
**PREÂMBULO**

Órgão licitante/gerenciador	Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO
Órgão participante	FMS – Fundo Municipal de Saúde
Processo Administrativo	0000655/2018
Modalidade	Pregão Presencial
Tipo de licitação	<b>Menor preço por item</b>
Objeto	<b>Registro de preços</b> para futura aquisição de material hospitalar, material odontológico, material laboratorial, leites e fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo, local e horário de entrega	Prazo: 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento Local e horário: Sede da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, durante o horário de expediente (07:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs)
Forma de pagamento	Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e entrega da nota fiscal
Fundamento jurídico	Lei nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014
Fone	(64) 3447-7000
Site	<a href="http://www.corumbaiba.go.gov.br">www.corumbaiba.go.gov.br</a>
E-mail	<a href="mailto:licitacaopmcorumbaiba@hotmail.com">licitacaopmcorumbaiba@hotmail.com</a>
Pregoeiro	Fabricio Silva de Deus
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal, situada à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO.
Data	<b>20 (vinte) de fevereiro de 2019</b>
Hora	<b>07hs15min, com 15 minutos de tolerância</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para futura aquisição de material hospitalar, material odontológico, material laboratorial, leites e fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativo constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

**II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA**

2.1. Da licitação será lavrada Ata de Registro de Preços **com vigência de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, conforme condições estabelecidas na minuta constante no anexo II;

2.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante registrada se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

2.3. A existência de preços registrados não obriga o órgão licitante a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhes facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, nem mesmo nas quantidades estimadas, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do §4º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993;

2.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados;

2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior;

2.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

2.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios;

2.8. Como condição para assinar a ata, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

**III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

3.1. As licitantes adjudicatárias **terão o prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a competente Ata de Registro de Preços e o contrato, se for o caso.

3.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, e aceito pelo órgão licitante;

3.2. As condições da eventual contratação constam na anexa minuta da ata de registro de preços;

3.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata ou o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária para participar de licitação pelo prazo de 12 (doze) meses além de multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

3.4. A ata ou contrato poderá ser assinada por procurador devidamente munido do respeito mandato público ou particular com firma reconhecida;

3.4. A ata ou o contrato poderá ser assinado por procurador devidamente munido do respectivo mandato público ou particular com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

#### **IV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

4.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas neste edital, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital e seus anexos e leis aplicáveis;

5.3. **É exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, exceto se não for atingido o mínimo de participação, que são 03 (três) empresas;

5.4. **Nos itens superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão participar todas as empresas, ficando desde já estabelecida uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido item, sendo este divisível, para a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;**

5.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.6. **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, em prazo inferior a 90 (noventa) dias;**

5.7. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, as licitantes credenciadas bem como os membros da equipe de apoio;

5.8. É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam às atividades previstas neste edital ou a elas se dediquem esporadicamente;

5.9. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/1993, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

5.10. A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar serão de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

5.11. É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

5.12. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor dirigente do órgão licitante, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados e controladores sejam servidores do mesmo;

5.13. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

5.14. É vedada a participação de empresa que tenha rescindido contrato de fornecimento, por inadimplemento contratual, ainda que consensualmente, com qualquer órgão do Poder Executivo Municipal de Corumbáiba-GO até 1 (um) ano antes deste certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

**5.15.** Para os itens cujo valor global seja inferior a R\$ 80.000,00, não poderão participar as empresas que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê a Lei 123/2006 e suas alterações, **exceto se não for atingido o mínimo de participação, que são 03 empresas, o que permitirá automaticamente a participação de qualquer empresa interessada.**

## **VI – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão;

**6.2. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

**6.2.1.** Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo constante do anexo IV;

**6.2.2.** Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da empresa;

**6.2.3.** Cópia autenticada do ato constitutivo e suas alterações;

**6.2.4.** Se a licitante estiver representada por Procurador, este deverá estar munido de procuração pública ou particular, com firma reconhecida do outorgante, **na qual constem poderes específicos e expressos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;**

**6.2.5.** As **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** ou os **Microempreendedores Individuais** que **visem o exercício da preferência** previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, Certidão Simplificada da Junta Comercial comprobatória de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da IN-DNRC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e Nota de Esclarecimento ao Contribuinte emitido pelo site da Secretaria da Fazenda do respectivo Estado da sede da licitante, informando o regime de apuração com emissão de até 30 (trinta) dias antes da sessão;

**6.2.5.1.** A não entrega do documento solicitado no subitem 6.2.5. para as **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** implicará na renúncia do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar Nº 123/2006;

**6.2.5.2.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital; podendo, inclusive, a equipe de apoio fazer diligências para constatar referida situação;

**6.3.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada;

**6.4.** A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão sem a anuência expressa do Pregoeiro ou da equipe de apoio poderá importar em sua imediata exclusão do certame;

**6.5.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora** dos envelopes de habilitação e proposta;

**6.6.** A ausência de apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances verbais e a interposição de recurso; porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do ato constitutivo, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente o ato constitutivo perderá o direito de participar do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

6.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes;

6.8. A empresa que não credenciar representante poderá participar do certame, enviando os envelopes de proposta e documentos; nesse caso, não terá direito de participar da fase de lances verbais e não terá direito de opor recurso;

6.9. No caso do item anterior, a empresa deverá enviar declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

## VII - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados com cola e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 01 – PROPOSTA  
Órgão licitante: .....  
Pregão Presencial nº. ....  
Razão social .....

Envelope 02 – DOCUMENTOS  
Órgão licitante: .....  
Pregão Presencial nº. ....  
Razão social .....

7.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo Procurador.

## VIII - DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em **forma digital e escrita, devendo ser preenchida com os seguintes elementos:**

8.1.1. Razão social, endereço completo e CNPJ;

8.1.2. Modalidade da licitação e número deste pregão;

8.1.3. Preço unitário e total dos itens, em moeda corrente, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, frete e quaisquer outras despesas inerentes ao certame;

8.1.4. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, contendo as especificações dos itens/produtos;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do dia da sessão pública;**

8.2. **Será disponibilizado junto com o Edital, arquivo no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, contendo planilha eletrônica, referente à proposta de preços no formato EXCEL;**

8.2.1. **A planilha eletrônica disponível no site não poderá ser alterada, e deverá ser preenchida apenas na coluna “marca proposta”, “valor unitário” e “além dos dados da empresa licitante”; Não é necessário o preenchimento da coluna “valor total”, pois a planilha já o fará automaticamente;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

- 8.2.1.1.** Ao preencher os dados da empresa licitante no ‘arquivo planilha eletrônica’, não poderá ser utilizado ponto, vírgula ou barra;
- 8.2.3.** A planilha eletrônica devidamente preenchida deverá ser entregue junto com o envelope nº. 01 (proposta), em pen drive ou CD em arquivo único, que também deverá ser entregue impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante;
- 8.2.4.** A não entrega da planilha eletrônica, bem como da proposta escrita **será motivo para desclassificação**;
- 8.2.5.** Qualquer divergência entre a proposta escrita e a proposta eletrônica poderá ensejar motivo para desclassificação;
- 8.3.** Após a sessão, o pen drive ou o CD será devolvido à licitante;
- 8.4.** A falta da planilha em meio eletrônico invalidará a proposta apresentada pela licitante;
- 8.5.** As propostas que estiverem em desacordo com o Edital serão desclassificadas;
- 8.6.** Em caso de discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor unitário por extenso;
- 8.7.** Caso ocorra algum equívoco manifesto na cotação do item, a licitante poderá desistir da licitação antes do início da fase de lances verbais.

## **IX – DOS DOCUMENTOS**

### **9.1. O envelope "Documentos" deverá conter os documentos a seguir relacionados:**

- 9.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);
- 9.1.2.** Certidão negativa de débitos municipais do município da Sede da licitante;
- 9.1.3.** Certidão negativa de débitos estaduais da unidade da federação da Sede da licitante;
- 9.1.4.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (certidão conjunta);
- 9.1.5.** Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.1.6.** Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 9.1.7.** Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica ou pelo site do Tribunal de Justiça respectivo, emitida até 30 (trinta) dias antes da sessão;
- 9.1.8.** Cópia do alvará de funcionamento vigente;
- 9.1.9.** Certidão de regularidade junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 9.1.10.** Comprovação de aptidão de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado expedido, necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto dessa licitação;
- 9.1.10.1.** O atestado a que se refere o subitem 9.1.10 deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:
- 9.1.10.1.1.** Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;
- 9.1.10.1.2.** Local e data de emissão;
- 9.1.10.1.3.** Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;
- 9.1.10.1.4.** Telefone e/ou e-mail para contato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

9.1.11. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo V).

9.1.12. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/06, art. 48 II, com posteriores alterações trazidas pela Lei Complementar nº. 147/2014 c/c Instrução Normativa IN Nº. 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO **deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências;**

9.1.13. Será concedido à licitante ME e EPP vencedora, encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

## **X - DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

10.1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, será aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes;

10.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os 02 (dois) envelopes;

10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, proceder-se-á a verificação de sua conformidade com os requisitos preestabelecidos e a consequente desclassificação das propostas em desacordo com as normas deste edital;

10.4. Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

10.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item 10.4. serão classificadas as menores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.4.2. Somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar propostas e participar da fase de lances referentes aos itens indicados no item 5.3 do presente Edital; enquanto nos itens de ampla concorrência, assim estabelecidos no item 5.4, deverá ser reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

10.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

10.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances;

10.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

10.5.3. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

10.5.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

**10.7.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06;

**10.8.** Ocorrendo o empate, e comprovada à condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento das licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.8.1.** A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

**10.8.2.** Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior, e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

**10.8.3.** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.7., na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

**10.8.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

**10.8.5.** Na hipótese de não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances;

**10.8.6.** Será declarada vencedora do certame a licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço por item;

**10.9.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação” da licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação;

**10.10.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

**10.11.** Se a proposta não for aceitável ou a licitante não atender às exigências da habilitação, será examinada a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**10.12.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

**10.13.** Caso seja necessário, a sessão poderá ser suspensa para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

**10.14. Caso seja solicitado** pelo Pregoeiro, a licitante detentora do menor preço deverá encaminhar, no endereço citado à fl.1 deste edital, a **proposta comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação;

**10.14.1.** O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido da licitante, com justificativa e anuência expressa e escrita do Pregoeiro;

**10.14.2.** Caso seja solicitada a proposta ajustada ao preço final e a licitante não apresentá-la no prazo esta será desclassificada com aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) da proposta inicial;

**10.15.** Na sessão de julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes.

**XI - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

- 11.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;
- 11.2. Pedido de esclarecimentos poderá ser realizado por telefone ou por e-mail;
- 11.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão;
- 11.4. Cabe ao Pregoeiro decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que porventura sejam apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.5. Acolhida a petição contra o edital, caso acarrete mudança que afetará a confecção das propostas de todas as licitantes, será designada nova data para a realização do certame;
- 11.6. A impugnação deverá ser obrigatoriamente protocolizada no Departamento de Licitação do órgão licitante, sob pena de não ser conhecida, em horário de expediente em papel timbrado da licitante, assinados pelo representante legal e serão dirigidos ao Pregoeiro;
- 11.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não impedirá a participação no certame;
- 11.8. Somente será conhecida a impugnação que estiver acompanhada dos seguintes documentos:
- 11.8.1. Ato constitutivo e suas alterações;
- 11.8.2. Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencie o peticionário;
- 11.8.3. Nome, endereço comercial e endereço eletrônico da licitante;
- 11.8.4. Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;
- 11.8.5. Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- 11.8.6. Fundamentação do pedido;
- 11.8.7. Cópia dos documentos pessoais dos sócios;
- 11.9. Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos;
- 11.10. Não serão considerados impugnações ou recursos em fac-símile, e-mail, correio ou qualquer outro meio eletrônico;
- 11.11. A decisão a respeito da Impugnação será afixada no Placar do órgão licitante, enviada no endereço eletrônico do impugnante e em caso de procedência do pedido em que altere a formulação de propostas será publicada no site do órgão licitante e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura da sessão.

## **XII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

- 12.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer de qualquer decisão do Pregoeiro deverá **manifestar imediata e motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão tratar-se exclusivamente sobre o manifestado na sessão, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 12.1.1. A manifestação deverá ser reduzida a termo na ata da sessão de julgamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

- 12.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;
- 12.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 12.5.** O recurso terá efeito devolutivo e suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.6.** A adjudicação **será feita por item.**

### **XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1.** A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária prevista e indicada no orçamento vigente sob as seguintes rubricas: 10.301.0013.2.300.3.3.90.30-10 (Saúde Pública), 10.302.0014.2.301.3.3.90.30-35 (Fundo Municipal de Saúde), 10.302.0014.2.301.3.3.90.30-36 (Fundo Municipal de Saúde – material hospitalar), 10.302.0014.2.083.3.3.90.30-09 (Farmácia do Cidadão) e 10.301.0013.2.300.3.3.90.30-10 (PSF).

### **XIV - DO REAJUSTE**

- 14.1.** Os preços são irremediáveis durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da ata;
- 14.2.** Após o prazo a que se refere o item anterior os preços poderão ser reajustados única e exclusivamente para manter o equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito e/ou força maior;
- 14.3.** O reajuste a que se refere o item anterior deverá ser solicitado pelo contratado por meio de petição fundamentada e mediante apresentação de documentos que comprovem o desequilíbrio contratual;
- 14.4.** Variações módicas e previsíveis de preços não ensejam o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro.

### **XV – DOS PAGAMENTOS**

**15.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal mediante transferência bancária ou cheque nominal.

### **XVI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1.** O objeto da licitação será recebido de acordo com as normas constantes no termo de referência e minuta contratual.

### **XVII – DO EMPENHO**

**17.1.** Os empenhos das eventuais aquisições serão emitidos de acordo com cada ordem de fornecimento.

### **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

- 18.2.** Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes que desejarem;
- 18.3.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não venceram nenhum item serão entregues aos respectivos representantes ou ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação do órgão licitante, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias, após poderão ser destruídos;
- 18.4.** Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 18.5.** Integram o presente edital:  
*Anexo I – Termo de Referência;*  
*Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;*  
*Anexo III – Minuta Contratual;*  
*Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;*  
*Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;*  
*Anexo VI – Modelo da proposta de preços;*
- 18.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Corumbáiba-GO;
- 18.7.** É facultado ao órgão licitante, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 18.8.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 18.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do órgão licitante ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal;
- 18.10.** A critério da Administração e de acordo com o volume de aquisições poderá ser firmado contrato ou apenas emissão de ordem de fornecimento.

Corumbáiba-GO, 07 de fevereiro de 2019.

**Fabricio Silva de Deus**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para futura aquisição de material hospitalar, material odontológico, material laboratorial, leites e fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2. A descrição, quantitativo e itens a serem licitados estão descritas no item 5.1 deste termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A licitação justifica-se tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de consumo para atender à saúde da população corumbaibense;

2.2. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista que o fornecimento dar-se-á de forma escalonada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e, ainda, há a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores; e a conveniência da Administração em relação à disponibilidade orçamentária e financeira.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. Os bens a serem adquiridos são bens comuns, portanto a licitação deverá ser realizada sob a modalidade “Pregão”, na forma presencial, já que o órgão licitante não possui um sistema de comunicação via internet com recursos de criptografia e de autenticação que forneçam a segurança necessária para a realização de todas as etapas do processo licitatório na forma eletrônica.

**4. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS ITENS**

4.1. A licitante deverá entregar os itens licitados na sede da Prefeitura Municipal de Corumbá, durante o horário de expediente, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**5. ITENS, QUANTITATIVO E AVALIAÇÃO ESTIMADA DE CUSTOS**

5.1. O custo estimado e as especificações de cada item são:

<b>LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR</b>					
<b>Item</b>	<b>Qdade.</b>	<b>Und.</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
001	300	PC	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/ 100 UNIDADES	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
002	800	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 9,73	R\$ 7.784,00
003	800	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 9,73	R\$ 7.784,00
004	1000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80 C/ 100 UNIDADES	R\$ 9,73	R\$ 9.730,00
005	800	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 9,73	R\$ 7.784,00
006	800	CX	AGULHAS DESCARTÁVEL 13X0,45 C/ 100 UNIDADES	R\$ 9,73	R\$ 7.784,00
007	500	CX	ALCOOL 70% (FRASCO DE 1000ML) CX C/ 12 UNIDADES	R\$ 24,35	R\$ 12.175,00
008	100	LT	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	R\$ 16,56	R\$ 1.656,00
009	260	UN	ALGODÃO HIDROFILO 500G	R\$ 14,55	R\$ 3.783,00
010	100	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML	R\$ 3,42	R\$ 342,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

011	100	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO 250 ML	R\$ 3,33	R\$ 333,00
012	12	KT	AMBU ADULTO COMPLETO	R\$ 288,78	R\$ 3.465,36
013	12	KT	AMBU INFANTIL COMPLETO	R\$ 288,78	R\$ 3.465,36
014	12	KT	AMBU NEONATAL COMPLETO	R\$ 289,89	R\$ 3.478,68
015	300	UN	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (COMPATENTE C/ TIRA PARA TESTE)	R\$ 74,23	R\$ 22.269,00
016	250	PC	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CMPCT C/ 12 UN	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50
017	250	PC	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PCT C/ 12 UN	R\$ 10,19	R\$ 2.547,50
018	180	PC	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT C/ 12 UN	R\$ 12,47	R\$ 2.244,60
019	600	PC	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 06 CM PCT C/ 12 UN	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
020	1200	PC	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM PCT C/ 12 UN	R\$ 9,31	R\$ 11.172,00
021	1200	PC	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM PCT C/ 12 UN	R\$ 13,52	R\$ 16.224,00
022	500	PC	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 CM PCT C/ 12 UN	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
023	250	PC	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 30 CM PCT C/ 12 UN	R\$ 26,69	R\$ 6.672,50
024	100	CX	ATADURA GESSADA 10 CM CX C/ 20 UNIDADES	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
025	80	CX	ATADURA GESSADA 15 CM CX C/ 20 UNIDADES	R\$ 58,11	R\$ 4.648,80
026	60	CX	ATADURA GESSADA 20 CM CX C/ 20 UNIDADES	R\$ 101,48	R\$ 6.088,80
027	10	UN	AVENTAL DE CHUMBO	R\$ 968,87	R\$ 9.688,70
028	10	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 30, MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO C/ 10 UNIDADES	R\$ 30,11	R\$ 301,10
029	10	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 50, MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 40,22	R\$ 402,20
030	120	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL MODELO CAMISOLA PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80
031	20	UN	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20,4	R\$ 59,05	R\$ 1.181,00
032	150	UN	BATERIA DE LITHIUM 3V MOD. CR 2032	R\$ 21,49	R\$ 3.223,50
033	300	PC	BOLSA DE COLOSTOMIA PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 138,43	R\$ 41.529,00
034	12	UN	BOLSA PARA AGUA QUENTE OU FRIA TAM. MÉDIO	R\$ 28,43	R\$ 341,16
035	12	UN	BOLSA TERMICA GEL MEDIA QUENTE OU FRIA	R\$ 43,91	R\$ 526,92
036	10	UN	BULBO DE BORRACHA TAM.2	R\$ 4,33	R\$ 43,30
037	10	UN	CABO DE BISTURI N°1	R\$ 12,44	R\$ 124,40
038	10	UN	CABO DE BISTURI N°4	R\$ 12,44	R\$ 124,40
039	10	UN	CABO DE BISTURI N°3	R\$ 12,44	R\$ 124,40
040	10	UN	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 18CM X 08CM X 05CM	R\$ 42,78	R\$ 427,80
041	10	UN	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 26CM X 12CM X 06CM	R\$ 49,81	R\$ 498,10
042	10	UN	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 28CM X 14CM X 06CM	R\$ 54,37	R\$ 543,70
043	10	UN	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 32CM X 16CM X 08CM	R\$ 74,53	R\$ 745,30
044	2	UN	CAPACETE MÉDIO P/ OXIGÊNIO - TAM. 20X21X CM 3,18LTS	R\$ 452,41	R\$ 904,82
045	100	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14 CX C/ 50 UN	R\$ 48,24	R\$ 4.824,00
046	100	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16 CX C/ 50 UN	R\$ 48,24	R\$ 4.824,00
047	200	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18 CX C/ 50 UN	R\$ 48,24	R\$ 9.648,00
048	500	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20 CX C/ 50 UN	R\$ 48,24	R\$ 24.120,00
049	500	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22 CX C/ 50 UN	R\$ 48,24	R\$ 24.120,00
050	500	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24 CX C/ 50 UN	R\$ 58,64	R\$ 29.320,00
051	2000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO P/ OXIGÊNIO	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
052	500	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL P/ OXIGÊNIO	R\$ 1,58	R\$ 790,00
053	12	UN	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ÉCRAN 18 X 24 CM	R\$ 789,04	R\$ 9.468,48
054	12	UN	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ÉCRAN 24 X 30 CM	R\$ 1.096,17	R\$ 13.154,04
055	12	UN	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ÉCRAN 30 X 40 CM	R\$ 1.668,90	R\$ 20.026,80
056	20	UN	CLAMP UMBILICAL	R\$ 0,73	R\$ 14,60
057	300	FR	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FR. 1000 ML.	R\$ 21,32	R\$ 6.396,00
058	300	LT	CLOREXIDINA DEGERMANTE EMBALAGEM C/ 1 LITRO 2%	R\$ 34,96	R\$ 10.488,00
059	1000	UN	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA 30G	R\$ 50,43	R\$ 50.430,00
060	15	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE G	R\$ 19,70	R\$ 295,50
061	15	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE GG	R\$ 19,70	R\$ 295,50
062	15	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE MÉDIO	R\$ 19,70	R\$ 295,50
063	15	UN	COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL	R\$ 19,70	R\$ 295,50
064	400	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT	R\$ 7,52	R\$ 3.008,00
065	600	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LT	R\$ 9,66	R\$ 5.796,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

066	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE 7 LT	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
067	400	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA 2.000 ML	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
068	200	UN	COLETOR INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX 100 ML E SUA DIMENSÃO É DE 18 X 7 CM	R\$ 0,42	R\$ 84,00
069	100	PC	COLETOR UNIVERSAL DE EXAMES LABORATORIAIS C/ ESTÁTULA PCT C/ 100 UN	R\$ 47,35	R\$ 4.735,00
070	10	UN	COMADRE INOX	R\$ 149,87	R\$ 1.498,70
071	300	PC	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CMX50CM PCT C/ 50 UN	R\$ 80,82	R\$ 24.246,00
072	400	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS PCT C/ 500 UNI	R\$ 37,77	R\$ 15.108,00
073	1500	PC	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS, PCT C/ 05 UN	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
074	1000	PC	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS, PCT C/ 10 UN	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
075	100	KT	CONJUNTO COMPLETO DE MICRO - NEBULIZAÇÃO ADULTO (COM ROSCA)	R\$ 44,92	R\$ 4.492,00
076	80	KT	CONJUNTO COMPLETO DE MICRO - NEBULIZAÇÃO INFANTIL (COM ROSCA)	R\$ 45,20	R\$ 3.616,00
077	30	KT	CONJUNTO COMPLETO P/ OXIGENOTERAPIA ADULTO (MASCARA, LÁTEX, EXTENSORES E UMIDIFICADORES)	R\$ 48,91	R\$ 1.467,30
078	12	KT	CONJUNTO COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL (MASCARA, LATEX EXTENSOR E UMIDIFICADOR)	R\$ 47,84	R\$ 574,08
079	10	UN	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOX 8 CM C/ 160 ML	R\$ 47,40	R\$ 474,00
080	10	UN	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOX 9 CM C/ 300 ML	R\$ 92,63	R\$ 926,30
081	10	UN	CUBA RIM INOX 26X12 CM	R\$ 96,26	R\$ 962,60
082	100	PC	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10CM X 20CM PCT C/ 5 UNIDADES	R\$ 234,38	R\$ 23.438,00
083	10	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 00	R\$ 6,69	R\$ 66,90
084	10	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 01 (50 MM)	R\$ 6,69	R\$ 66,90
085	10	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 02 (60 MM)	R\$ 6,69	R\$ 66,90
086	10	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 03 (70 MM)	R\$ 6,69	R\$ 66,90
087	10	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 04 (80 MM)	R\$ 6,69	R\$ 66,90
088	10	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 05 (90 MM)	R\$ 6,69	R\$ 66,90
089	300	GL	DESINFETANTE SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EMBALAGEM C/5 LITROS	R\$ 238,26	R\$ 71.478,00
090	20	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº19 CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 29,54	R\$ 590,80
091	2000	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº21 CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 29,54	R\$ 59.080,00
092	1000	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº23 CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 29,54	R\$ 29.540,00
093	20	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº25 CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 29,54	R\$ 590,80
094	20	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº27 CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 29,54	R\$ 590,80
095	12	UN	DOSIMETRO P/ MEDIR RADIAÇÃO EM SALA DE RAIOS X	R\$ 2.401,84	R\$ 28.822,08
096	20	CX	DRENO PENROSE Nº 2 NÃO ESTÉRIL CX C/ 12 UNIDADES	R\$ 12,93	R\$ 258,60
097	20	CX	DRENO PENROSE Nº 1 NÃO ESTÉRIL CX C/ 12 UNIDADES	R\$ 11,22	R\$ 224,40
098	50	PC	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA PCT C/ 50 UNIDADES	R\$ 33,84	R\$ 1.692,00
099	20	CX	EMBALAGEM DESCARTÁVEL P/ ESTERILIZAÇÃO 20 X 20 CM CX C/ 500 UNIDADES	R\$ 50,27	R\$ 1.005,40
100	40	CX	EMBALAGEM DESCARTÁVEL P/ ESTERILIZAÇÃO 40 X 40CM CX C/ 500 UNIDADES	R\$ 187,77	R\$ 7.510,80
101	40	CX	EMBALAGEM DESCARTÁVEL P/ ESTERILIZAÇÃO 60 X 60CM CX C/ 500 UNIDADES	R\$ 424,95	R\$ 16.998,00
102	1000	UN	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS)	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
103	400	UN	EQUIPO 3 VIAS C/ CLAMP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 3 VIAS)	R\$ 1,29	R\$ 516,00
104	50000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR	R\$ 1,59	R\$ 79.500,00
105	10000	UN	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR	R\$ 2,23	R\$ 22.300,00
106	500	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R\$ 1,52	R\$ 760,00
107	2000	UN	ESCOVA ENDOCERVICAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,45	R\$ 900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

108	100	UN	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRE-OPERATÓRIA DAS MÃOS	R\$ 3,38	R\$ 338,00
109	60	UN	ESCOVA P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS 38MM DE COMPRIMENTO E 12,7MM DE DIÂMETRO COM CABO 18,4 CM	R\$ 79,15	R\$ 4.749,00
110	100	UN	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO C/ FECHO METAL	R\$ 316,59	R\$ 31.659,00
111	100	UN	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO C/ VELCRO P/ BRAÇOS DE 18 A 35 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	R\$ 231,02	R\$ 23.102,00
112	50	UN	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL C/ VELCRO DE 10 CM A 18 CM (1-7 ANOS)	R\$ 231,02	R\$ 11.551,00
113	1000	UN	ESPARADRAPO 1,2CM X 4,5CM M	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
114	2000	UN	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	R\$ 10,08	R\$ 20.160,00
115	1000	UN	ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5CM M	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
116	1000	UN	ESPECULO VAGINAL TAM G	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
117	1500	UN	ESPECULO VAGINAL TAM M	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
118	600	UN	ESPECULO VAGINAL TAM P	R\$ 1,14	R\$ 684,00
119	30	PC	ESPÁTULA AYRES PCT C/ 100	R\$ 7,49	R\$ 224,70
120	10	UN	ESPÉCULO NASAL ADULTO	R\$ 69,42	R\$ 694,20
121	10	UN	ESPÉCULO NASAL INFANTIL	R\$ 69,42	R\$ 694,20
122	50	UN	ESTETOSCÓPIO SIMPLES	R\$ 147,60	R\$ 7.380,00
123	60	CX	FILME P/ RAIOS X 18X24 CX C/ 100	R\$ 155,26	R\$ 9.315,60
124	60	CX	FILME P/ RAIOS X 24X30 CX C/ 100	R\$ 258,74	R\$ 15.524,40
125	60	CX	FILME P/ RAIOS X 30X40 CX C/ 100	R\$ 431,24	R\$ 25.874,40
126	60	CX	FILME P/ RAIOS X 35X35 CX C/ 100	R\$ 450,28	R\$ 27.016,80
127	60	CX	FILME P/ RAIOS X 35X43 CX C/ 100	R\$ 581,83	R\$ 34.909,80
128	40	CX	FILME P/ ULTRASSOM SUPER ULSTAR - 1100 HG HIGH GLOSSY - THERMAL PAPER FOR VÍDEO PRINTER 110MM X 18M CX C/ 10	R\$ 598,94	R\$ 23.957,60
129	30	CX	FIO ALGODÃO 0 AGULHADO CX C/ 24 UNIDADES	R\$ 64,18	R\$ 1.925,40
130	30	CX	FIO ALGODÃO 2-0 AGULHADO CX C/ 24 UNIDADES	R\$ 64,18	R\$ 1.925,40
131	30	CX	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES	R\$ 145,46	R\$ 4.363,80
132	30	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES	R\$ 145,46	R\$ 4.363,80
133	10	CX	FIO DE NYLON 0 AGULHADO 30MM CX C/ 24 UNIDADES	R\$ 55,62	R\$ 556,20
134	30	CX	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/ 24 UNIDADES	R\$ 55,62	R\$ 1.668,60
135	30	CX	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/ 24 UNIDADES	R\$ 55,62	R\$ 1.668,60
136	30	CX	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/ 24 UNIDADES	R\$ 55,62	R\$ 1.668,60
137	20	CX	FIO DE NYLON 5-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/ 24 UNIDADES	R\$ 55,62	R\$ 1.112,40
138	20	CX	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/ 24 UNIDADES	R\$ 55,62	R\$ 1.112,40
139	600	UN	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
140	400	UN	FITA MICROPORE 2,5X10M	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
141	400	UN	FITA MICROPORE 4,5CM X10 M	R\$ 12,84	R\$ 5.136,00
142	1000	FR	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML	R\$ 9,31	R\$ 9.310,00
143	60	GL	FIXADOR P/ RAIOS-X PROCESSADORA AUTOMÁTICA 3,375 LT	R\$ 302,68	R\$ 18.160,80
144	30	GL	FORMOL ESTABILIZADO 37% 5LT	R\$ 90,91	R\$ 2.727,30
145	500	UN	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	R\$ 1,33	R\$ 665,00
146	12	PC	GARROTE AMARELO Nº 200 C/ 15 METROS	R\$ 22,46	R\$ 269,52
147	100	GL	GEL CONDUTOR NEUTRO P/ ULTRA SONOGRAFIA C/ 5 LTS	R\$ 34,23	R\$ 3.423,00
148	50	GL	GLUTARALDEIDO 2% GL 5 LTS	R\$ 157,76	R\$ 7.888,00
149	50	CX	HASTES FLEXIVEIS C/ 75 UN	R\$ 1,97	R\$ 98,50
150	500	GL	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - GL 05 LTS	R\$ 13,59	R\$ 6.795,00
151	10	CX	INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE CX C/ 50 UND.	R\$ 634,24	R\$ 6.342,40
152	12	KT	KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA C/ DRENO Nº 20	R\$ 47,06	R\$ 564,72
153	30	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UNIDADES	R\$ 38,08	R\$ 1.142,40
154	30	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNIDADES	R\$ 38,08	R\$ 1.142,40
155	30	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100 UNIDADES	R\$ 38,08	R\$ 1.142,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

156	30	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100 UNIDADES	R\$ 38,08	R\$ 1.142,40
157	30	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UNIDADES	R\$ 38,08	R\$ 1.142,40
158	30	CX	LAMINA DE BISTURI Nº24 C/100 UNIDADES	R\$ 38,08	R\$ 1.142,40
159	40	CX	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA CX C/100 UN ESPESSURA 1 MM A 1,2 MM DIMENSÕES 26 MM X 76MM	R\$ 12,84	R\$ 513,60
160	1500	CX	LANCETA DE SEGURANÇA 28G - 0,36MM X 1,8MM CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 37,33	R\$ 55.995,00
161	2500	CX	LANCETA DESCARTÁVEL P/ EXAME DE GLICEMIA CAPILAR CAPILAR CX C/ 50 UNIDADES	R\$ 7,17	R\$ 17.925,00
162	300	UN	LANCETADOR AUTOMÁTICO P/ EXAME DE GLICEMIA CAPILAR PENETRAÇÃO 11 NÍVEL DE PENETRAÇÃO 0,8 A 2.3 MM PESO 21 G	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
163	8	KT	LARINGOSCOPIO ADULTO KIT COMPLETO	R\$ 684,50	R\$ 5.476,00
164	4	KT	LARINGOSCOPIO INFANTIL KIT COMPLETO	R\$ 684,50	R\$ 2.738,00
165	300	RL	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA TAM. 70 CM X50 M	R\$ 10,66	R\$ 3.198,00
166	400	PC	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA C/ ELASTICO 2,15X0,90X0,20 C/ 10 UNIDADES	R\$ 23,53	R\$ 9.412,00
167	100	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ LEITO 0,70CM X 240 CM PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 25,67	R\$ 2.567,00
168	1500	FR	LOÇÃO OLEOSA HIDRATANTE C/ AGENASI 100ML	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00
169	2000	UN	LUVA CIR. ESTERIL 7,0	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
170	3000	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
171	3000	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
172	1500	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
173	600	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 27,17	R\$ 16.302,00
174	1000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100	R\$ 27,17	R\$ 27.170,00
175	1000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100	R\$ 27,17	R\$ 27.170,00
176	700	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100	R\$ 27,17	R\$ 19.019,00
177	30	UN	LAMPADA P/ LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL	R\$ 190,38	R\$ 5.711,40
178	50	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12 CM X 15 M	R\$ 14,12	R\$ 706,00
179	50	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CMX15M	R\$ 19,94	R\$ 997,00
180	500	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6 CM X 15 M	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
181	100	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINADA 2,10X1,40	R\$ 7,38	R\$ 738,00
182	1000	CX	MASCARA CIRÚRGICA RETANGULAR DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 50 UNIDADES	R\$ 8,03	R\$ 8.030,00
183	24	UN	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$ 18,18	R\$ 436,32
184	24	UN	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$ 18,18	R\$ 436,32
185	12	UN	MASCARA DE VENTURI ADULTO	R\$ 49,20	R\$ 590,40
186	12	UN	MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA	R\$ 49,21	R\$ 590,52
187	500	UN	MASCARA FACIAL DE PROTEÇÃO Nº 95	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
188	20	UN	MASCARA LARÍNGEA 1,5	R\$ 79,15	R\$ 1.583,00
189	20	UN	MASCARA LARÍNGEA 2,0	R\$ 79,15	R\$ 1.583,00
190	20	UN	MASCARA LARÍNGEA 2,5	R\$ 79,15	R\$ 1.583,00
191	30	UN	MASCARA LARÍNGEA 3,0	R\$ 79,15	R\$ 2.374,50
192	30	UN	MASCARA LARÍNGEA 4,0	R\$ 79,15	R\$ 2.374,50
193	40	UN	MASCARA LARÍNGEA 5,0	R\$ 79,15	R\$ 3.166,00
194	20	UN	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	R\$ 168,99	R\$ 3.379,80
195	20	UN	OTOSCÓPIO COMPLETO 5 ESPÉCULOS REUSÁVEIS DE DIFERENTES CALIBRES (2.4MM DIA, 3MM DIA, 4MM DIA E 5MM DIA) 6 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS	R\$ 594,66	R\$ 11.893,20
196	15	UN	OXÍMETRO DE DEDO	R\$ 190,38	R\$ 2.855,70
197	10	UN	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1 LITRO	R\$ 104,82	R\$ 1.048,20
198	100	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	R\$ 62,76	R\$ 6.276,00
199	100	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	R\$ 125,55	R\$ 12.555,00
200	100	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	R\$ 190,49	R\$ 19.049,00
201	150	CX	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 50MM - IMPRESSÃO 40MM CX C/ 12 UNIDADES.	R\$ 26,74	R\$ 4.011,00
202	10	UN	PINÇA ALLIS 14 CM	R\$ 44,93	R\$ 449,30
203	10	UN	PINÇA ALLIS BABY 12 CM	R\$ 40,65	R\$ 406,50
204	10	UN	PINÇA ANATOMICA C/ DENTE DE RATO 10 CM	R\$ 14,23	R\$ 142,30





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

205	10	UN	PINÇA ANATOMICA C/ DENTE DE RATO 12 CM	R\$ 14,23	R\$ 142,30
206	10	UN	PINÇA ANATOMICA C/ DENTE DE RATO 14 CM	R\$ 14,23	R\$ 142,30
207	10	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 10 CM	R\$ 11,83	R\$ 118,30
208	10	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 12 CM	R\$ 11,83	R\$ 118,30
209	10	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 14 CM	R\$ 11,83	R\$ 118,30
210	10	UN	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO 10 CM	R\$ 38,51	R\$ 385,10
211	10	UN	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO 13 CM	R\$ 38,51	R\$ 385,10
212	10	UN	PINÇA CHERON 24 CM	R\$ 51,57	R\$ 515,70
213	10	UN	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	R\$ 50,85	R\$ 508,50
214	10	UN	PINÇA CRILE HEMOSTÁTICA C/ SERRILHA CURVA 14 CM	R\$ 26,32	R\$ 263,20
215	10	UN	PINÇA CRILE HEMOSTÁTICA C/ SERRILHA RETA 14 CM	R\$ 26,32	R\$ 263,20
216	10	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 10 CM	R\$ 36,47	R\$ 364,70
217	10	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12 CM	R\$ 44,71	R\$ 447,10
218	10	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 10 CM	R\$ 36,47	R\$ 364,70
219	10	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12 CM	R\$ 44,71	R\$ 447,10
220	10	UN	PINÇA KELLY, MEDINDO 14 CM CURVA	R\$ 44,71	R\$ 447,10
221	10	UN	PINÇA KELLY, MEDINDO 14 CM RETA	R\$ 44,71	R\$ 447,10
222	10	UN	PINÇA KOCHER 14CM CURVA	R\$ 32,73	R\$ 327,30
223	10	UN	PINÇA KOCHER 14CM RETA	R\$ 32,73	R\$ 327,30
224	10	UN	PINÇA MAGIL 25CM P/ CATETER	R\$ 69,52	R\$ 695,20
225	10	UN	PINÇA PEAN 14 CM	R\$ 49,20	R\$ 492,00
226	10	UN	PINÇA PEAN 16CM	R\$ 53,48	R\$ 534,80
227	50	FR	POLVIDINE 10% degermante fr 1000 ml	R\$ 39,38	R\$ 1.969,00
228	60	FR	POLVIDINE TÓPICO FR 100ML	R\$ 9,84	R\$ 590,40
229	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM.	R\$ 37,22	R\$ 744,40
230	2000	UN	PORTA LAMINA TIPO FRASCO P/ MICROSCOPIA P/ 1 LÂMINA	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
231	6	UN	PRANCHA PARA MASSAGEM DE RCP	R\$ 146,00	R\$ 876,00
232	250	CX	PROTETOR OCULAR ADULTO CX C/ 20 UNIDADES	R\$ 19,15	R\$ 4.787,50
233	250	CX	PROTETOR OCULAR INFANTIL COLORIDO CX C/ 20 UNIDADES	R\$ 20,22	R\$ 5.055,00
234	10	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL C/ LACRE	R\$ 0,71	R\$ 7,10
235	10	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA C/ LACRE	R\$ 0,71	R\$ 7,10
236	4	UN	PÁS ADESIVA P/ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ADULTO (Philips Heart Start XL)	R\$ 849,21	R\$ 3.396,84
237	4	UN	PÁS ADESIVA P/ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ADULTO (Zoll EAD plus manual)	R\$ 866,32	R\$ 3.465,28
238	4	UN	PÁS ADESIVA P/ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL (Philips Heart start xl)	R\$ 849,21	R\$ 3.396,84
239	4	UN	PÁS ADESIVA P/ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL (Zoll EAD plus manual)	R\$ 866,33	R\$ 3.465,32
240	60	GL	REVELADOR P/ RAIOS X 38 LTS	R\$ 288,05	R\$ 17.283,00
241	60000	UN	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25 X 0,7	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
242	50000	UN	SERINGA 10ML S/ AGULHA	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00
243	60000	UN	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
244	60000	UN	SERINGA 20ML C/ AGULHA 25 X 0,7	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00
245	50000	UN	SERINGA 20ML S/ AGULHA	R\$ 0,69	R\$ 34.500,00
246	50000	UN	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25 X 0,7	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
247	60000	UN	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25 X 0,7	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
248	30000	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA (6MM X 0,25MM) 31G CX C/ 50 UNIDADES	R\$ 45,46	R\$ 1.363.800,00
249	30000	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA (8MM X 0,30MM) 30G CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 36,37	R\$ 1.091.100,00
250	1200	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML	R\$ 7,83	R\$ 9.396,00
251	1000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO C/ 250ML C/ BICO DOSADOR	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
252	1000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO C/ 500ML C/ BICO DOSADOR	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
253	15	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 786,15
254	15	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 786,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

255	15	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 786,15
256	15	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 786,15
257	15	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 786,15
258	15	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 786,15
259	15	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 786,15
260	15	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 786,15
261	15	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 786,15
262	15	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 786,15
263	20	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 1.048,20
264	30	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 1.572,30
265	15	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 786,15
266	15	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 786,15
267	10	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 C/ BALÃO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 52,41	R\$ 524,10
268	15	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº06 CX C/ 10 UNIDADES	R\$ 51,34	R\$ 770,10
269	15	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº08 CX C/ 10 UNIDADES	R\$ 51,34	R\$ 770,10
270	15	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº10 CX C/ 10 UNIDADES	R\$ 51,34	R\$ 770,10
271	20	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12 CX C/ 10 UNIDADES	R\$ 51,34	R\$ 1.026,80
272	20	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 CX C/ 10 UNIDADES	R\$ 51,34	R\$ 1.026,80
273	20	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 CX C/ 10 UNIDADES	R\$ 51,34	R\$ 1.026,80
274	20	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 CX C/ 10 UNIDADES	R\$ 51,34	R\$ 1.026,80
275	15	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20 CX C/ 10 UNIDADES	R\$ 51,34	R\$ 770,10
276	15	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22 CX C/ 10 UNIDADES	R\$ 51,34	R\$ 770,10
277	15	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº24 CX C/ 10 UNIDADES	R\$ 51,34	R\$ 770,10
278	20	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 10,91	R\$ 218,20
279	20	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 11,81	R\$ 236,20
280	20	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 12,92	R\$ 258,40
281	20	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 13,48	R\$ 269,60
282	20	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 13,63	R\$ 272,60
283	20	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 15,81	R\$ 316,20
284	20	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 17,14	R\$ 342,80
285	20	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 19,49	R\$ 389,80
286	20	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 2,06	R\$ 41,20
287	20	PC	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 11,87	R\$ 237,40
288	20	PC	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 11,87	R\$ 237,40
289	20	PC	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 12,26	R\$ 245,20
290	20	PC	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 12,90	R\$ 258,00
291	20	PC	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 13,03	R\$ 260,60
292	20	PC	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 14,04	R\$ 280,80
293	1000	UN	SONDA P/ INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA (SONDA DE CAMISINHA)	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
294	50	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06 FR C/ FIO GUIA	R\$ 17,97	R\$ 898,50
295	50	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08 FR C/ FIO GUIA	R\$ 17,97	R\$ 898,50
296	50	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10 FR C/ FIO GUIA	R\$ 17,97	R\$ 898,50
297	50	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR C/ FIO GUIA	R\$ 17,97	R\$ 898,50
298	80	UN	SONDA RETAL Nº 10	R\$ 0,88	R\$ 70,40
299	80	UN	SONDA RETAL Nº 12	R\$ 0,90	R\$ 72,00
300	80	UN	SONDA RETAL Nº 14	R\$ 1,01	R\$ 80,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

301	80	UN	SONDA RETAL Nº 16	R\$ 1,05	R\$ 84,00
302	80	UN	SONDA RETAL Nº 18	R\$ 1,18	R\$ 94,40
303	80	UN	SONDA RETAL Nº 20	R\$ 1,27	R\$ 101,60
304	20	PC	SONDA URETRAL Nº04 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 8,00	R\$ 160,00
305	100	PC	SONDA URETRAL Nº06 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 8,13	R\$ 813,00
306	299	PC	SONDA URETRAL Nº08 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 8,62	R\$ 2.577,38
307	200	PC	SONDA URETRAL Nº10 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00
308	2000	PC	SONDA URETRAL Nº12 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 9,46	R\$ 18.920,00
309	2000	PC	SONDA URETRAL Nº14 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 10,57	R\$ 21.140,00
310	500	PC	SONDA URETRAL Nº16 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 10,87	R\$ 5.435,00
311	1000	PC	SONDA URETRAL Nº18 PCT C/ 10 UNIDADES	R\$ 12,45	R\$ 12.450,00
312	21000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML SISTEMA FECHADO.	R\$ 3,57	R\$ 74.970,00
313	12000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO.	R\$ 4,07	R\$ 48.840,00
314	9600	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO.	R\$ 7,59	R\$ 72.864,00
315	7200	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO	R\$ 4,88	R\$ 35.136,00
316	4800	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	R\$ 7,79	R\$ 37.392,00
317	8000	UN	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO.	R\$ 4,05	R\$ 32.400,00
318	7200	UN	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO.	R\$ 4,82	R\$ 34.704,00
319	2400	UN	SORO RINGER LACTADO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	R\$ 4,52	R\$ 10.848,00
320	2400	UN	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	R\$ 4,47	R\$ 10.728,00
321	200	UN	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 12 X 180 MM	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
322	100	UN	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO / PERNA 63X9X2 CM	R\$ 18,08	R\$ 1.808,00
323	100	UN	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO / PERNA 86X10X2 CM	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
324	100	UN	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/PERNA 30X8X2 CM	R\$ 8,77	R\$ 877,00
325	10	UN	TAMBOR P/ ESTERILIZAÇÃO 16X14 CM PERFURADO INOX	R\$ 141,76	R\$ 1.417,60
326	10	UN	TAMBOR P/ ESTERILIZAÇÃO 20X18 CM PERFURADO INOX	R\$ 146,32	R\$ 1.463,20
327	10	UN	TENTACANULA 15 CM	R\$ 38,67	R\$ 386,70
328	12	UN	TERMOMETRO CAPELA TEMP MAX-MIN PARA GELADEIRA	R\$ 81,29	R\$ 975,48
329	200	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	R\$ 17,97	R\$ 3.594,00
330	12	UN	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL P/ CAIXA TÉRMICA C/ CABO EXTERNSOR	R\$ 81,29	R\$ 975,48
331	10	UN	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRA VERMELHO (DE TESTA)	R\$ 151,88	R\$ 1.518,80
332	10	UN	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM C/ PONTAS FINAS	R\$ 47,49	R\$ 474,90
333	10	UN	TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM C/1 PONTAFINA E 1 PONTA ROMBA	R\$ 47,49	R\$ 474,90
334	10	UN	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM C/ 1 PONTA FINA E 1 PONTA ROMBA	R\$ 47,49	R\$ 474,90
335	10	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM C/ PONTAS ROMBAS	R\$ 47,49	R\$ 474,90
336	10	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM PONTAS FINAS	R\$ 47,49	R\$ 474,90
337	10	UN	TESOURA MATZEMBAUM CURVA 15 CM	R\$ 55,62	R\$ 556,20
338	10	UN	TESOURA MATZEMBAUM RETA 15 CM	R\$ 55,62	R\$ 556,20
339	10	UN	TESOURA MAYO CURVA 15 CM	R\$ 48,13	R\$ 481,30
340	20	UN	TESOURA MAYO RETA 15 CM	R\$ 48,13	R\$ 962,60
341	10	UN	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM	R\$ 49,20	R\$ 492,00
342	20	UN	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 9 CM	R\$ 49,20	R\$ 984,00
343	2500	CX	TIRAS TESTE P/ GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 UNIDADES	R\$ 47,06	R\$ 117.650,00
344	100	PC	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/ 100 UNIDADES	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
345	30	PC	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 204 15MTS X 12MM P/ OXIGENIO	R\$ 277,98	R\$ 8.339,40
346	24	UN	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO	R\$ 36,37	R\$ 872,88
347	20	FR	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000 ML	R\$ 32,18	R\$ 643,60
348	20	UN	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO C/ FLUXO	R\$ 310,17	R\$ 6.203,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

349	200	LT	AGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ML.	R\$ 2,61	R\$ 522,00
350	300	LT	ALCOOL 96% DE 1LT	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
351	200	GL	ALCOOL GEL 70% (ANTISSÉPTICO P/ AS MÃOS) EMBALAGEM C/ 5 LTS.	R\$ 67,57	R\$ 13.514,00
352	100	LT	ETER ETÍLICO EMBALAGEM C/ 1000ML	R\$ 101,61	R\$ 10.161,00
353	30	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO C/ HASTES REGULÁVEIS INCOLOR	R\$ 5,57	R\$ 167,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.888.912,88</b>					
<b>LOTE 02 – MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>					
Item	Qdade.	Und.	Produto	Valor unitário	Valor total
001	50	UN	ADESIVO FRASCO C/ 6 G	R\$ 99,30	R\$ 4.965,00
002	80	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G X 22MM CX C/100 UN	R\$ 30,43	R\$ 2.434,40
003	5	PC	ALGINATO TIPO I PRESSA RÁPIDA PCT C/ 454 G	R\$ 51,10	R\$ 255,50
004	150	PC	ALGODÃO ROLETE PCT C/ 100 UNIDADES	R\$ 3,82	R\$ 573,00
005	150	CX	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1.100 C/ VASO CONSTRITOR - CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	R\$ 116,00	R\$ 17.400,00
006	10	CX	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	R\$ 112,63	R\$ 1.126,30
007	50	UN	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 20% EMBALAGEM C/12G	R\$ 9,97	R\$ 498,50
008	50	FR	ANTISSÉPTICO BUCAL S/ ÁLCOOL - GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% EMBALAGEM C/ 1,1l	R\$ 35,13	R\$ 1.756,50
009	10	PC	BANDA DE AÇO MATRIZ TOFFLEMAIRE P/ MOLARES E PRÉ - MOLARES PRÉ CORTADAS ESPESSURA DE 0,05 MM S/ REBARBA PCT C/ 12 UNID	R\$ 12,15	R\$ 121,50
010	20	FR	BICARBONATO DE SÓDIO FRASCO C/ 250G	R\$ 13,77	R\$ 275,40
011	30	UN	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA N°1090	R\$ 3,35	R\$ 100,50
012	30	UN	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA N°1091	R\$ 3,35	R\$ 100,50
013	30	UN	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA N°1092	R\$ 3,35	R\$ 100,50
014	30	UN	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA N°1093	R\$ 3,35	R\$ 100,50
015	30	UN	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA N°1094	R\$ 3,35	R\$ 100,50
016	30	UN	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA N°1095	R\$ 3,35	R\$ 100,50
017	30	UN	BROCA DIAMANTADA RODA N°1051	R\$ 3,35	R\$ 100,50
018	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°33 ½	R\$ 11,88	R\$ 356,40
019	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°4	R\$ 11,88	R\$ 356,40
020	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°4 HL	R\$ 11,88	R\$ 356,40
021	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°5	R\$ 11,88	R\$ 356,40
022	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°5 HL	R\$ 11,88	R\$ 356,40
023	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°6	R\$ 11,88	R\$ 356,40
024	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°6 HL	R\$ 11,88	R\$ 356,40
025	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°701	R\$ 11,88	R\$ 356,40
026	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°701 HL	R\$ 11,88	R\$ 356,40
027	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°702	R\$ 11,88	R\$ 356,40
028	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°702 HL	R\$ 11,88	R\$ 356,40
029	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°703	R\$ 11,88	R\$ 356,40
030	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°703 HL	R\$ 11,88	R\$ 356,40
031	30	UN	BROCAS CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°½	R\$ 11,88	R\$ 356,40
032	30	UN	BROCAS CARBIDE N°1557	R\$ 11,88	R\$ 356,40
033	30	UN	BROCAS CARBIDE N°330	R\$ 11,88	R\$ 356,40
034	30	UN	BROCAS DE AÇO ESFÉRICA P/ CONTRA ÂNGULO N°1	R\$ 11,88	R\$ 356,40
035	30	UN	BROCAS DE AÇO ESFÉRICA P/ CONTRA ÂNGULO N°2	R\$ 11,88	R\$ 356,40
036	30	UN	BROCAS DE AÇO ESFÉRICA P/ CONTRA ÂNGULO N°3	R\$ 11,88	R\$ 356,40
037	30	UN	BROCAS DE AÇO ESFÉRICA P/ CONTRA ÂNGULO N°4	R\$ 11,88	R\$ 356,40
038	30	UN	BROCAS DE AÇO ESFÉRICA P/ CONTRA ÂNGULO N°5	R\$ 11,88	R\$ 356,40
039	30	UN	BROCAS DE AÇO ESFÉRICA P/ CONTRA ÂNGULO N°6	R\$ 11,88	R\$ 356,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

040	30	UN	BROCAS DE AÇO ESFÉRICA P/CONTRA ÂNGULO N°1/2	R\$ 11,88	R\$ 356,40
041	30	UN	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICA INVERTIDA N°1031	R\$ 3,31	R\$ 99,30
042	30	UN	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICA INVERTIDA N°1032	R\$ 3,31	R\$ 99,30
043	30	UN	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICA INVERTIDA N°1033	R\$ 3,31	R\$ 99,30
044	30	UN	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICA INVERTIDA N°1034	R\$ 3,31	R\$ 99,30
045	30	UN	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICA INVERTIDA N°1035	R\$ 3,31	R\$ 99,30
046	30	UN	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICA INVERTIDA N°1036	R\$ 3,31	R\$ 99,30
047	30	UN	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA 1190FF	R\$ 3,31	R\$ 99,30
048	30	UN	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3081	R\$ 3,31	R\$ 99,30
049	30	UN	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3082	R\$ 3,31	R\$ 99,30
050	30	UN	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°1011	R\$ 3,31	R\$ 99,30
051	30	UN	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°1011 HL	R\$ 3,31	R\$ 99,30
052	30	UN	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°1012	R\$ 3,31	R\$ 99,30
053	30	UN	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°1012 HL	R\$ 3,31	R\$ 99,30
054	30	UN	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°1013	R\$ 3,31	R\$ 99,30
055	30	UN	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°1013 HL	R\$ 3,31	R\$ 99,30
056	30	UN	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°1014	R\$ 3,31	R\$ 99,30
057	30	UN	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°1014 HL	R\$ 3,31	R\$ 99,30
058	30	UN	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°1015	R\$ 3,31	R\$ 99,30
059	30	UN	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°1015 HL	R\$ 3,31	R\$ 99,30
060	30	UN	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°1016	R\$ 3,31	R\$ 99,30
061	30	UN	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°1016 HL	R\$ 3,31	R\$ 99,30
062	30	UN	BROCAS POLIMENTO N°1190 F	R\$ 3,31	R\$ 99,30
063	30	UN	BROCAS POLIMENTO N°1190 FF	R\$ 3,31	R\$ 99,30
064	30	UN	BROCAS POLIMENTO N°2135 F	R\$ 3,31	R\$ 99,30
065	30	UN	BROCAS POLIMENTO N°3118 FF	R\$ 3,31	R\$ 99,30
066	30	UN	BROCAS POLIMENTO N°3168 FF	R\$ 3,31	R\$ 99,30
067	30	UN	BROCAS POLIMENTO N°3195 F	R\$ 3,31	R\$ 99,30
068	30	UN	BROCAS POLIMENTO N°3195 FF	R\$ 3,31	R\$ 99,30
069	8	UN	BROQUEIROAUTOCLAVÁVEL 15 FUROS DIMENSÕES EXTERNAS 77,80X57X60MM DIMENSÕES INTERNAS 73X50X52MM	R\$ 70,33	R\$ 562,64
070	5	CX	CERA 7 ROSA LÂMINA CX C/18 UNIDADE	R\$ 18,16	R\$ 90,80
071	5	CX	CERA UTILIDADE CX C/ 5 UNID	R\$ 22,60	R\$ 113,00
072	8	UN	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO 20 ML	R\$ 35,20	R\$ 281,60
073	8	UN	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50G	R\$ 35,56	R\$ 284,48
074	6	UN	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	R\$ 16,60	R\$ 99,60
075	6	UN	CIMENTO DE ZINCO PÓ 28G	R\$ 17,99	R\$ 107,94
076	50	UN	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO - EMBALAGEM C/ UMA SERINGA DE 2G COR BRANCA OU DENTINA	R\$ 31,14	R\$ 1.557,00
077	30	KT	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	R\$ 55,21	R\$ 1.656,30
078	2000	UN	CREME DENTAL C/ FLÚOR 90GRS	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
079	40	CX	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 39,16	R\$ 1.566,40
080	15	FR	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% SOLUÇÃO FRCS 100 ML	R\$ 14,55	R\$ 218,25
081	50	PC	EMBALAGEM DESCARTÁVEL P/ ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 50 X 50CM PCT C/ 20 UNID.	R\$ 85,92	R\$ 4.296,00
082	50	PC	EMBALAGEM DESCARTÁVEL P/ ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 75 X 75CM PCT C/ 20 UNID	R\$ 100,83	R\$ 5.041,50
083	50	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE TAMANHO 150X250MM CX C/100 UNID.	R\$ 67,59	R\$ 3.379,50
084	50	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE TAMANHO 190 X 330MM CX C/100 UNID	R\$ 111,66	R\$ 5.583,00
085	50	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE TAMANHO 240X380MM CX C/100 UNID	R\$ 161,03	R\$ 8.051,50
086	50	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE TAMANHO 70X230MM CX C/100 UNID	R\$ 49,95	R\$ 2.497,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

087	50	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE TAMANHO 90X260MM CX C/100 UNID	R\$ 62,63	R\$ 3.131,50
088	2000	UN	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
089	2000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
090	250	UN	ESCOVAS ROBINSON P/ PROFILAXIA (BRANCA)	R\$ 2,24	R\$ 560,00
091	100	CX	ESPELHO BUCAL PLANO N°5 EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	R\$ 95,17	R\$ 9.517,00
092	10	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	R\$ 44,26	R\$ 442,60
093	12	CX	FILME P/ RX ODONTOLÓGICO ADULTO CX C/ 150 TAMANHO 3X4 CM	R\$ 205,47	R\$ 2.465,64
094	12	CX	FILME P/ RX ODONTOLÓGICO INFANTIL CX C/ 100 TAMANHO 22X35 MM	R\$ 205,50	R\$ 2.466,00
095	8	UN	FILTRO P/ DESTILADORA DE ÁGUA (COMPATÍVEL C/ DEST. CRISTÓFOLE 4 LTS)	R\$ 45,24	R\$ 361,92
096	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UNID C/ AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,5CM COMP FIO 45CM	R\$ 42,66	R\$ 1.279,80
097	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UNID C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM COMP FIO 45CM	R\$ 42,66	R\$ 1.279,80
098	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UNID C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3,0CM COMP FIO 45CM	R\$ 42,66	R\$ 1.279,80
099	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UN C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM COMP FIO 45CM	R\$ 42,66	R\$ 1.279,80
100	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UNID C/ AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,5 CM COMP FIO 45CM	R\$ 42,66	R\$ 1.279,80
101	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UNID C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3,0CM COMP FIO 45CM	R\$ 42,66	R\$ 1.279,80
102	30	CX	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3-0 EMBALAGEM C/24 UNID C/ AGULHA ½ CÍRCULO CORTANTE 1,7CM COMP FIO 45CM	R\$ 45,40	R\$ 1.362,00
103	30	CX	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 4-0 EMBALAGEM C/24 UNID C/ AGULHA ½ CÍRCULO CORTANTE 1,7CM COMP FIO 45CM	R\$ 45,40	R\$ 1.362,00
104	1500	UN	FIO DENTAL 100MTS	R\$ 6,64	R\$ 9.960,00
105	150	UN	FIO DENTAL 500 MTS	R\$ 12,17	R\$ 1.825,50
106	10	UN	FIO RETRATOR N°0 EMBALAGEM C/250CM	R\$ 41,26	R\$ 412,60
107	10	UN	FIO RETRATOR N°1 EMBALAGEM C/ 250CM	R\$ 41,26	R\$ 412,60
108	30	UN	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - AÇO INOXIDÁVEL 0,05X5X500MM EMBALAGEM C/1 ROLO	R\$ 2,61	R\$ 78,30
109	30	UN	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - AÇO INOXIDÁVEL 0,05X7X500MM EMBALAGEM C/1 ROLO	R\$ 3,47	R\$ 104,10
110	50	UN	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO EMBALAGEM C/ 500ML SULFITO DE SÓDIO DIETILENOGLYO HIDROQUINONA	R\$ 10,99	R\$ 549,50
111	100	FR	FLUOR GEL TIXOTRÓPICO ACIDULADO SABOR TUTTI FRUTTI EMBALAGEM C/ 200ML	R\$ 6,34	R\$ 634,00
112	8	UN	FORMOCRESOL 10ML	R\$ 7,30	R\$ 58,40
113	6	UN	FOTOPOLIMERIZADOR LED-5 BIVOLT C/ FIO	R\$ 628,63	R\$ 3.771,78
114	5	PC	GESSO PEDRA BRANCO PCT C/ 1KG	R\$ 6,81	R\$ 34,05
115	15	FR	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FRASCO C/ 2LTS	R\$ 75,82	R\$ 1.137,30
116	6	UN	HEMOSTOP 10ML	R\$ 22,64	R\$ 135,84
117	12	UN	HIDROXIDO DE CÁLCIO P. A EMBALAGEM C/ 10G	R\$ 7,33	R\$ 87,96
118	30	KT	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR UNIGLASS R EMBALAGEM C/ 10G DE PÓ + 8ML LÍQUIDO	R\$ 45,19	R\$ 1.355,70
119	30	CX	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO DENTÁRIO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TAMANHO 13,5X13,5CM CX C/ 26 UNIDADES	R\$ 27,16	R\$ 814,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

120	15	CX	LIMA 1 SERIE TP. KERR 15 - 40, 21MM SORTIDAS - LIMAS TIPO K - LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICODIN 1.4310, ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 C/ APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% NÍQUEL CONFECCIONADA POR TORÇÃO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES DE LIMAS C/ STOP EM SILICONE	R\$ 78,35	R\$ 1.175,25
121	15	CX	LIMA 2° SERIE TP. KERR 45 - 80, 21MM SORTIDAS - LIMAS TIPO K - LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICODIN 1.4310, ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 C/ APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% NÍQUEL CONFECCIONADA POR TORÇÃO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES DE LIMAS C/ STOP EM SILICONE	R\$ 78,35	R\$ 1.175,25
122	15	CX	LIMA KERR N° 10 - 21 MM C/ 6 UND (INDIVIDUAIS) - LIMAS TIPO K - LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICODIN 1.4310, ELETROPOLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 C/ APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% NÍQUEL CONFECCIONADA POR TORÇÃO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES DE LIMAS C/ STOP EM SILICONE	R\$ 78,35	R\$ 1.175,25
123	15	CX	LIMA KERR N° 15 - 21 MM C/ 6 UND (INDIVIDUAIS) - LIMAS TIPO K - LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICODIN 1.4310, ELETROPOLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 C/ APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% NÍQUEL CONFECCIONADA POR TORÇÃO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES DE LIMAS COM STOP EM SILICONE	R\$ 78,35	R\$ 1.175,25
124	15	CX	LIMA KERR N° 6 - 21 MM C/ 6 UND (INDIVIDUAIS) - LIMAS TIPO K - LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICODIN 1.4310, ELETROPOLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 C/ APROXIMADAMENTE 17% CROMO E 8% NÍQUEL CONFECCIONADA POR TORÇÃO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES DE LIMAS C/ STOP EM SILICONE	R\$ 78,35	R\$ 1.175,25
125	8	PC	LIMALHA DE PRATA C/ ALTO TEOR DE COBRE 1 PORÇÃO C/ 50 CAPS.	R\$ 226,85	R\$ 1.814,80
126	8	PC	LIMALHA DE PRATA C/ ALTO TEOR DE COBRE 2 PORÇÕES C/ 50 C APS.	R\$ 278,86	R\$ 2.230,88
127	8	PC	LIMALHA DE PRATA C/ ALTO TEOR DE COBRE 3 PORÇÕES C/ 50 CAPS.	R\$ 297,71	R\$ 2.381,68
128	10	FR	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/ 200 ML C/ BICO	R\$ 20,95	R\$ 209,50
129	50	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
130	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00
131	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100	R\$ 20,95	R\$ 3.142,50
132	50	CX	LUVAS PLÁSTICAS P/ GINECOLOGIA - EMBALAGEM COM 100 UN	R\$ 19,46	R\$ 973,00
133	10	CX	LÂMINA DE BISTURI N°12 CX C/100	R\$ 33,84	R\$ 338,40
134	10	CX	LÂMINA DE BISTURI N°15 CX C/100	R\$ 33,84	R\$ 338,40
135	25	CX	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS EMBALAGEM C/ 100	R\$ 31,02	R\$ 775,50
136	40	KT	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA DE PLÁSTICO, EMBALAGEM C/ 1 PAR (2 UNIDADES - 1 SUPERIOR E 1 INFERIOR) N° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 OU 8	R\$ 49,41	R\$ 1.976,40
137	15	PC	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS DUPLAS P/ FLUOR M C/ 100	R\$ 54,86	R\$ 822,90
138	15	PC	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS DUPLAS P/ FLUOR P C/ 100	R\$ 54,86	R\$ 822,90
139	10	UN	OTOSPORIM 10 ML	R\$ 11,28	R\$ 112,80
140	40	UN	PAPEL CARBONO EMBALAGEM C/12 FOLHAS	R\$ 2,23	R\$ 89,20
141	20	UN	PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO 20ML	R\$ 10,60	R\$ 212,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

142	10	KT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALLEN. KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CLEN DE 2,7 G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2 G. NORMAL OU PMCC	R\$ 65,82	R\$ 658,20
143	6	UN	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND AC I E AC II. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA AC I 4 G E 1 SERINGA ACII 4 G	R\$ 43,22	R\$ 259,32
144	20	UN	PASTA PROFILÁTICA 90 G	R\$ 14,39	R\$ 287,80
145	20	UN	PEDRA POMES PO 100 G	R\$ 10,47	R\$ 209,40
146	50	CX	PONTA DE PAPEL CELL PACK N° 15-40 PONTAS PRÉESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA. APRESENTAÇÃO CX SORTIDAS C/ 120 PONTAS DE 28 MM	R\$ 25,09	R\$ 1.254,50
147	50	CX	PONTA DE PAPEL CELL PACK N° 45-80 PONTAS PRÉESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA	R\$ 23,22	R\$ 1.161,00
148	12	CX	PONTAS ENHANCE C/ 7 PONTAS	R\$ 131,88	R\$ 1.582,56
149	10	UN	PULPO SAN LIQ 20 ML	R\$ 28,12	R\$ 281,20
150	10	UN	PULPO SAN PÓ 50 G	R\$ 28,12	R\$ 281,20
151	2	UN	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQ. C/ 120ML	R\$ 62,19	R\$ 124,38
152	2	UN	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ C/ 220GR	R\$ 63,86	R\$ 127,72
153	20	UN	RESINA COMPOSTA A1 C/ 4GR	R\$ 35,28	R\$ 705,60
154	20	UN	RESINA COMPOSTA A2 C/ 4GR	R\$ 35,28	R\$ 705,60
155	20	UN	RESINA COMPOSTA A3 C/ 4GR	R\$ 35,28	R\$ 705,60
156	20	UN	RESINA COMPOSTA B1 C/ 4GR	R\$ 35,28	R\$ 705,60
157	20	UN	RESINA COMPOSTA B2 C/ 4GR	R\$ 35,28	R\$ 705,60
158	20	UN	RESINA COMPOSTA B3 C/ 4GR	R\$ 35,28	R\$ 705,60
159	20	UN	RESINA COMPOSTA C4 C/ 4GR	R\$ 35,28	R\$ 705,60
160	20	UN	RESINA FLOW C/ 1 SERINGA DE 1GM A1	R\$ 36,07	R\$ 721,40
161	20	UN	RESINA FLOW C/ 1 SERINGA DE 1GM A2	R\$ 36,07	R\$ 721,40
162	6	UN	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL EMBALAGEM C/ 20 G	R\$ 23,66	R\$ 141,96
163	30	KT	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM C/ 38GR DE PÓ + 15 ML DE LÍQUIDO	R\$ 66,24	R\$ 1.987,20
164	50	UN	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO C/ 500 ML SULFITO DE SÓDIO	R\$ 10,60	R\$ 530,00
165	15	UN	SELANTE FLUORSHIELD EMBALAGEM C/ 2 G COR BRANCO OPACO	R\$ 40,25	R\$ 603,75
166	5	FR	SOLUÇÃO LIMPADORA P/ INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS - FRASCO COM 500 ML	R\$ 16,58	R\$ 82,90
167	10	FR	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE C/ 200 ML	R\$ 41,93	R\$ 419,30
168	6	CX	STOP DE SILICONE CX C/ 100 UND	R\$ 31,51	R\$ 189,06
169	40	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESC. EMB. C/ 20 UNID	R\$ 25,78	R\$ 1.031,20
170	150	PC	SUGADOR DESC.C/40	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
171	12	PC	TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA EMBALAGEM C/ 50 UN PRÉ-CORTADAS TAMANHO 0,05X10X100MM	R\$ 5,71	R\$ 68,52
172	10	CX	TIRAS DE LIXA DE ACABAMENTO 4MM X 170MM C/ 150 UN	R\$ 38,67	R\$ 386,70
173	12	CX	TIRAS DE LIXA DE AÇO C/ 12 UND DE 4MM	R\$ 8,70	R\$ 104,40
174	12	UN	VERNIZ DE FLUOR FLUORNIZ C/ 10 ML + SOLVENTE C/ 10 ML (ÁLCOOL ETÍLICO)	R\$ 36,94	R\$ 443,28
175	80	PC	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%- SERINGA DE 3 G CADA PCT C/ 3 UNIDADES	R\$ 10,83	R\$ 866,40
176	6	UN	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50 G	R\$ 7,11	R\$ 42,66
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 192.132,82</b>					
<b>LOTE 03 – MATERIAL LABORATORIAL</b>					
Item	Qdade.	Und.	Produto	Valor unitário	Valor total
001	10	UN	ADAPTADOR PARA COLETA À VÁCUO	R\$ 0,71	R\$ 7,10
002	15	CX	AGULHAS PARA COLETA A VACUO 25X8 CX C/ 200 UNID	R\$ 75,40	R\$ 1.131,00
003	35	KT	ALT/TGP CINÉTICA 5X16ML REAGENTE 1 E 5X4ML REAGENTE 2.	R\$ 81,23	R\$ 2.843,05
004	30	KT	AMILASE CNPG 2 X 30 ml	R\$ 392,93	R\$ 11.787,90
005	5	FR	ANTICOAGULANTE GLICOSE 500 ML(FLUORETO)	R\$ 148,34	R\$ 741,70
006	5	FR	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 500 ML	R\$ 163,32	R\$ 816,60
007	30	KT	ASLOTTEST REAG. C/ 2,5 X 100 TESTE DE LATEX	R\$ 75,03	R\$ 2.250,90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

008	3	UN	ASPIRADOR P/ PIPETAS 10 ML	R\$ 25,71	R\$ 77,13
009	3	UN	ASPIRADOR P/ PIPETAS 2 ML	R\$ 30,57	R\$ 91,71
010	3	UN	ASPIRADOR P/ PIPETAS 20 ML	R\$ 33,67	R\$ 101,01
011	35	KT	AST TGO CINETICA 5X20ML REAGENTE 1 E 5X4ML REAGENTE 2	R\$ 81,23	R\$ 2.843,05
012	3	UN	BALAO VOLUMETRICO 250 ML	R\$ 40,09	R\$ 120,27
013	3	UN	BALAO VOLUMETRICO 500 ML	R\$ 42,28	R\$ 126,84
014	10	UN	BECKER 200 ML	R\$ 11,09	R\$ 110,90
015	10	UN	BECKER 400 ML	R\$ 12,45	R\$ 124,50
016	20	CX	BETA HCG (SABONETE) C/ 50 TESTES	R\$ 108,97	R\$ 2.179,40
017	15	KT	BILIRRUBINA COLORIMETRICA C/ 210 ML DE SOLUÇÃO ACELERADORA.	R\$ 79,60	R\$ 1.194,00
018	20	CX	BLOOD STOP CONTINUO C/ 500	R\$ 26,12	R\$ 522,40
019	20	FR	CALIBRADOR ESPECÍFICO PARA USO NO KIT CPK	R\$ 670,00	R\$ 13.400,00
020	60	UN	CALICES DE VIDRO P/ FEZES TIPO CONE	R\$ 32,10	R\$ 1.926,00
021	15	UN	CAMARA DE NEUBAUER	R\$ 174,33	R\$ 2.614,95
022	40	KT	COLESTEROL ENZIMATICO LIQUIDO 2 X 100 ML REAGENTE COR	R\$ 151,28	R\$ 6.051,20
023	20	KT	COLESTEROL HDL 20ML REAGENTE PRECIPITANTE.	R\$ 59,87	R\$ 1.197,40
024	50	KT	COLESTEROL HDL DIRETO	R\$ 164,36	R\$ 8.218,00
025	15	PC	COLETOR INFANTIL FEM. 100 ML PCT C/ 100 UND	R\$ 47,57	R\$ 713,55
026	15	PC	COLETOR INFANTIL MASC. 100 ML PCT C/ 100 UND	R\$ 47,57	R\$ 713,55
027	600	UN	COLETOR P/ EXAME DE FEZES C/ CONSERV.PARA FORMALDEIDO A 22% 3 AMOSTRAS CONSECUTIVAS	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
028	24	KT	CORANTE PANOTICO 1,2,3.	R\$ 73,48	R\$ 1.763,52
029	15	FR	CORANTE PANÓTICO Nº 1 500ML	R\$ 74,82	R\$ 1.122,30
030	30	KT	CREATININA CINETICA (PONTO FINAL) C/ 106ML REAGENTE PICRICO.	R\$ 55,88	R\$ 1.676,40
031	20	UN	CUBAS DE VIDRO P/ CORANTE PANOTICO	R\$ 90,79	R\$ 1.815,80
032	20	KT	DENGUE IMUNO RAPIDO IMUNOC. CX C/ 50 TESTE SABONETE IGG IGM	R\$ 818,69	R\$ 16.373,80
033	5	CX	DENGUE NS1 COM 50 TESTE	R\$ 444,40	R\$ 2.222,00
034	50	UN	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO Nº 1	R\$ 8,22	R\$ 411,00
035	50	UN	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO Nº 2	R\$ 8,22	R\$ 411,00
036	50	UN	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO Nº 3	R\$ 8,22	R\$ 411,00
037	8	UN	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO PVC (100 TUBOS) 20X20CM (2X2CM)	R\$ 42,50	R\$ 340,00
038	8	UN	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO PVC TAM. G (60 TUBOS) 24X14,5 CM (2,5X2,5 CM)	R\$ 54,38	R\$ 435,04
039	8	UN	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO TAM. P (50 TUBOS) 9X14,5 CM	R\$ 40,33	R\$ 322,64
040	30	KT	FATOR REUMATOIDE C/ 2,5 ML DE LATEX.	R\$ 68,89	R\$ 2.066,70
041	20	KT	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 5 X 20ML TAMPÃO E 5X4 ML SUBSTRATO.	R\$ 141,28	R\$ 2.825,60
042	10	UN	FUNIL DE VIDRO TAM M	R\$ 79,95	R\$ 799,50
043	5	UN	FUNIL DE VIDRO TAM P	R\$ 72,68	R\$ 363,40
044	5	UN	FUNIL DE VIDRO TAMANHO GRANDE 15 CM	R\$ 75,35	R\$ 376,75
045	30	KT	GAMA GT CINETICA C/ 6X15ML REAGENTE 1	R\$ 132,78	R\$ 3.983,40
046	20	KT	GLICOSE ENZIMATICA LIQ. 500 ML	R\$ 125,93	R\$ 2.518,60
047	30	FR	GLUC UP 50 200 ML	R\$ 23,27	R\$ 698,10
048	40	FR	GLUC UP 75 C/ 300 ML	R\$ 32,69	R\$ 1.307,60
049	12	KT	IMUNOCROMATOGRAFICO P/ SÍFILIS IGG IGM C/ 50 TESTE	R\$ 65,86	R\$ 790,32
050	20	KT	KIT CPK-MB 5X8 ML REAGENTE 1 E 5X2 ML REAGENTE 2	R\$ 651,62	R\$ 13.032,40
051	20	KT	KIT DE CPK	R\$ 544,80	R\$ 10.896,00
052	20	KT	KIT DE TROPONINA I IMUNOCROMATOGRAFICO C/ 20 TESTES	R\$ 463,24	R\$ 9.264,80
053	10	KT	KIT P/ PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 165,76	R\$ 1.657,60
054	10	UN	LAMINA EXTENSORA DE PVC P/ CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO	R\$ 2,21	R\$ 22,10
055	25	CX	LAMINAS P/ MICROSCOPIO PONTA LISA C/ 50 UN	R\$ 9,17	R\$ 229,25
056	100	CX	LAMINULAS 22 X 22 CX C/ 100	R\$ 8,72	R\$ 872,00
057	60	CX	LAMINULAS P/ CAMARA DE NEUBAUER C/ 10 UN	R\$ 33,54	R\$ 2.012,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

058	8	CX	LANCETAS DESCARTÁVEIS C/ 100 UND.	R\$ 20,17	R\$ 161,36
059	7	FR	LUGOL 500 ML	R\$ 97,38	R\$ 681,66
060	20	UN	LÂMPADA HALOGENÍO P/ MICROSCÓPIO 6V/30W	R\$ 76,03	R\$ 1.520,60
061	20	UN	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO 6V/10W	R\$ 76,03	R\$ 1.520,60
062	20	UN	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO 6V/20W	R\$ 76,03	R\$ 1.520,60
063	7	UN	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE VOL VARIÁVEL 0,5 - 10ML COM EJETOR DE PONTEIRAS	R\$ 140,82	R\$ 985,74
064	8	UN	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE VOL VARIÁVEL 100-1000 ML COM EJETOR DE PONTEIRAS	R\$ 140,82	R\$ 1.126,56
065	2	PC	MICROTUBO TIPO EPPENDORF VOL. 0,5 MC/1000 UND	R\$ 49,00	R\$ 98,00
066	4	PC	MICROTUBO TIPO EPPENDORF VOL. 1,5 ML C/ 500 UND	R\$ 55,58	R\$ 222,32
067	2	FR	NIONLAB 1000 ML	R\$ 98,87	R\$ 197,74
068	9	FR	OLEO P/ IMERSÃO 100 ML	R\$ 32,03	R\$ 288,27
069	10	PC	PAPEL DE FILTRO C/ 100 UND	R\$ 79,07	R\$ 790,70
070	35	KT	PCR TEST C/ 2,5 ML DE LATEX.	R\$ 61,06	R\$ 2.137,10
071	20	PC	PENEIRA DESCARTÁVEL P/ FEZES C/ 100	R\$ 396,75	R\$ 7.935,00
072	8	UN	PERA PARA ASPIRAÇÃO DE PIPETAS	R\$ 13,50	R\$ 108,00
073	10	UN	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS C/ DESCARTE	R\$ 139,34	R\$ 1.393,40
074	10	UN	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS C/ DESCARTE	R\$ 139,34	R\$ 1.393,40
075	10	UN	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 10MICROLITROS C/ DESCARTE	R\$ 139,34	R\$ 1.393,40
076	10	UN	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS C/ DESCARTE	R\$ 139,34	R\$ 1.393,40
077	10	UN	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS C/ DESCARTE	R\$ 139,34	R\$ 1.393,40
078	10	UN	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS C/ DESCARTE	R\$ 139,34	R\$ 1.393,40
079	10	UN	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS C/ DESCARTE	R\$ 139,34	R\$ 1.393,40
080	20	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA GRADUADA DE 5 ML	R\$ 13,75	R\$ 275,00
081	20	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA GRADUADA DE VIDRO 1 ML	R\$ 13,75	R\$ 275,00
082	20	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA GRADUADA DE VIDRO 2 ML	R\$ 13,75	R\$ 275,00
083	20	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA GRADUADA DE VIDRO 20 ML	R\$ 13,75	R\$ 275,00
084	20	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA GRADUADA 10ML	R\$ 13,75	R\$ 275,00
085	30	UN	PIPETA WESTERGREEN	R\$ 31,87	R\$ 956,10
086	5	UN	PLACAS DE KLINE	R\$ 67,36	R\$ 336,80
087	5	PC	PONTEIRAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS 10-100 MICROLITROS PCT C/ 200	R\$ 27,63	R\$ 138,15
088	50	PC	PONTEIRAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS 1000 MICROLITROS PCT C/ 200	R\$ 30,73	R\$ 1.536,50
089	50	PC	PONTEIRAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS 200 MICROLITROS PCT C/ 200	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50
090	2	UN	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA C/ 50	R\$ 49,11	R\$ 98,22
091	5	UN	PROVETA GRADUADA 100 ML	R\$ 11,76	R\$ 58,80
092	10	UN	RELÓGIO DIGITAL C/ ALARME DESPERTADOR	R\$ 80,25	R\$ 802,50
093	10	FR	SOLUÇÃO ESPECÍFICA DE APARELHO BIOQUÍMICO P/ LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO C/ 50 ML	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
094	10	FR	SORO ANTI-A 10ml.	R\$ 39,45	R\$ 394,50
095	10	FR	SORO ANTI-B 10ml.	R\$ 55,67	R\$ 556,70
096	10	FR	SORO ANTI-D 10 ML	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
097	20	UN	SORO CONTROLE NORMAL COMPATÍVEL C/ KITS LICITADOS	R\$ 45,93	R\$ 918,60
098	20	UN	SORO CONTROLE PATOLÓGICO COMPATÍVEL C/ KITS LICITADOS	R\$ 60,23	R\$ 1.204,60
099	2	UN	SUPORTE P/ MICROPIPETORES P/ ACOMODAR 08 MICROPIPETORES	R\$ 189,12	R\$ 378,24
100	8	UN	SUPORTE PARA CORAR LÂMINAS COM ALÇA(PORTA LÂMINAS) DE VIDRO	R\$ 38,36	R\$ 306,88
101	9	FR	SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA P/ VDRL C/ 250 DETERMINAÇÕES	R\$ 209,61	R\$ 1.886,49
102	500	UN	SWAB	R\$ 0,37	R\$ 185,00
103	3	UN	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	R\$ 80,56	R\$ 241,68
104	3	UN	TERMÔMETRO P/ ESTUFA	R\$ 80,23	R\$ 240,69
105	50	CX	TESTE DE HIV IMUNOCROMATOGRAFICO COM 50 TESTES	R\$ 236,17	R\$ 11.808,50
106	10	KT	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO P/ SANGUE OCULTO NAS FEZES C/ 40 TESTES	R\$ 175,46	R\$ 1.754,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁIBA**  
**Estado de Goiás**

107	60	CX	TIRAS REAGENTES P/ URINA C/ DENSIDADE C/ 100 E 10 ÁREAS	R\$ 64,71	R\$ 3.882,60
108	4	UN	TORNIQUETES DE TEC. ELÁSTICO C/ BOTÃO AUTO TRAVA E REGULAGEM DE PRESSÃO INFANTIL	R\$ 7,53	R\$ 30,12
109	20	UN	TORNIQUETES DE TEC. ELÁSTICO C/ BOTÃO AUTOTRAVA E REGULAGEM DE PRESSÃO ADULTO	R\$ 7,70	R\$ 154,00
110	40	UN	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO LÍQUIDO 2X100 ML REAGENTE DE COR	R\$ 659,58	R\$ 26.383,20
111	500	UN	TUBO CÔNICO GRADUADO 15 ML, TIPO FALCON, COM TAMPA ROSCA ESTÉRIL	R\$ 1,71	R\$ 855,00
112	100	UN	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM	R\$ 0,50	R\$ 50,00
113	300	UN	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 16 X 100 MM	R\$ 0,56	R\$ 168,00
114	100	UN	TUBO VACUTAINER 2 ML COM EDTA	R\$ 0,90	R\$ 90,00
115	500	PC	TUBO VACUTAINER 4 ML COM EDTA RACK C/ 100 UND	R\$ 92,65	R\$ 46.325,00
116	50	CX	TUBO VACUTAINER 4 ML COM FLUOR SODIO COM 100 UNIDADES	R\$ 89,11	R\$ 4.455,50
117	500	UN	TUBO VACUTAINER 5 ML S/ ANTICOAGULANTE	R\$ 92,98	R\$ 46.490,00
118	500	PC	TUBO VACUTAINER DE VIDRO 10 ML RACK C/ 100 UND	R\$ 137,27	R\$ 68.635,00
119	10	PC	TUBO VACUTAINER INFANTIL COM EDTA 2 ML COM 100	R\$ 91,32	R\$ 913,20
120	20	PC	TUBOS CRIOGÊNICOS 1,8 ML COM TAMPA ROSCA EXT, ESTÉRIL PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 70,94	R\$ 1.418,80
121	500	UN	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 16X100	R\$ 0,53	R\$ 265,00
122	200	UN	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO P/ URINA 15 ML GRADUADO TIPO FALCON	R\$ 0,99	R\$ 198,00
123	60	PC	TUBOS PARA SORO C/ GEL SEPARADOR VOL. 10 ML C/ 100 UND CADA	R\$ 87,38	R\$ 5.242,80
124	800	UN	TUBOS VACUPLAST 10ML	R\$ 0,50	R\$ 400,00
125	25	KT	URATO ENZIMÁTICO LIQ. 2X80ML REAGENTE COR	R\$ 297,65	R\$ 7.441,25
126	35	KT	UREIA UV 4 X 40 ML REAG 1 E 4 X 10 ML REAG 2 CINÉTICO	R\$ 293,79	R\$ 10.282,65
127	2	FR	XILOL FRS DE 1000 ML	R\$ 35,14	R\$ 70,28

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 429.812,63**

**LOTE 04 – LEITES E FRALDAS**

Item	Qdade.	Und.	Produto	Valor unitário	Valor total
001	100	UN	APTAMIL AR 800 GR	R\$ 59,20	R\$ 5.920,00
002	100	UN	APTAMIL PRO S/L 800 GR	R\$ 115,48	R\$ 11.548,00
003	100	UN	APTAMIL SOJA 800 GR	R\$ 62,54	R\$ 6.254,00
004	200	UN	APTAMIL I 800 GR	R\$ 50,03	R\$ 10.006,00
005	300	UN	APTAMIL II 800 GR	R\$ 48,09	R\$ 14.427,00
006	200	UN	APTAMIL III 800 GR	R\$ 43,12	R\$ 8.624,00
007	500	UN	ENERGY ZIP 200 ML	R\$ 16,58	R\$ 8.290,00
008	100	UN	ENFAGROW 800 GR	R\$ 88,28	R\$ 8.828,00
009	100	UN	ENFAMIL I 800 GR	R\$ 103,78	R\$ 10.378,00
010	100	UN	ENFAMIL II 800 GR	R\$ 92,41	R\$ 9.241,00
011	400	UN	ENSURE 400 GR (TODOS OS SABORES)	R\$ 77,48	R\$ 30.992,00
012	100	UN	FORTINI 800 GR	R\$ 109,40	R\$ 10.940,00
013	1000	PC	FRALDA GERIÁTRICA G CAMADA EXTERNA PCT C/ 8	R\$ 27,76	R\$ 27.760,00
014	1000	PC	FRALDA GERIÁTRICA M CAMADA EXTERNA PCT C/ 9	R\$ 25,77	R\$ 25.770,00
015	1000	PC	FRALDA GERIÁTRICA P CAMADA EXTERNA PCT C/ 10	R\$ 25,33	R\$ 25.330,00
016	1000	PC	FRALDA GERIÁTRICA XG CAMADA EXTERNA PCT C/ 7	R\$ 24,79	R\$ 24.790,00
017	1000	PC	FRALDA INFANTIL G CAMADA ETERNA PCT ACIMA DE 20 UNIDADES	R\$ 25,33	R\$ 25.330,00
018	1000	PC	FRALDA INFANTIL M CAMADA ETERNA PCT ACIMA DE 24 UNIDADES	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00
019	1000	PC	FRALDA INFANTIL P CAMADA ETERNA PCT ACIMA DE 28 UNIDADES	R\$ 24,15	R\$ 24.150,00
020	1000	PC	FRALDA INFANTIL RN CAMADA ETERNA PCT ACIMA DE 18 UNIDADES	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
021	1000	PC	FRALDA INFANTIL XG CAMADA ETERNA PCT ACIMA DE 16 UNIDADES	R\$ 25,22	R\$ 25.220,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

022	1000	PC	FRALDA JUVENIL CAMADA ETERNA PCT C/ 11	R\$ 27,54	R\$ 27.540,00
023	500	UN	FRESUBIN ENERGY DRINK 200 ML	R\$ 16,42	R\$ 8.210,00
024	100	UN	ISOMIL I 800 GR	R\$ 126,12	R\$ 12.612,00
025	100	UN	ISOMIL II 800 GR	R\$ 132,60	R\$ 13.260,00
026	100	UN	MILNUTRI 800G	R\$ 60,67	R\$ 6.067,00
027	400	UN	MUCILON 400G (TODOS SABORES)	R\$ 13,74	R\$ 5.496,00
028	100	UN	NAN AR 400 GR	R\$ 58,22	R\$ 5.822,00
029	400	UN	NAN CONFORT 1 800 GR	R\$ 54,12	R\$ 21.648,00
030	400	UN	NAN CONFORT 2 800 GR	R\$ 53,22	R\$ 21.288,00
031	100	UN	NAN HA 400G	R\$ 59,18	R\$ 5.918,00
032	100	UN	NAN PRO 1 800G	R\$ 77,82	R\$ 7.782,00
033	100	UN	NAN PRO 2 800G	R\$ 78,06	R\$ 7.806,00
034	200	UN	NAN S/ LACTOSE 800 GR	R\$ 128,81	R\$ 25.762,00
035	200	UN	NAN SOY 800G	R\$ 78,34	R\$ 15.668,00
036	200	UN	NAN SUPREME I 800 GR	R\$ 81,90	R\$ 16.380,00
037	200	UN	NAN SUPREME II 800 GR	R\$ 67,66	R\$ 13.532,00
038	100	UN	NEOCATE LCP 400G	R\$ 278,46	R\$ 27.846,00
039	200	UN	NESTOGENO I 800 GR	R\$ 54,41	R\$ 10.882,00
040	200	UN	NESTOGENO II 800 GR	R\$ 60,80	R\$ 12.160,00
041	400	UN	NINHO 1+ 800 GR	R\$ 58,18	R\$ 23.272,00
042	400	UN	NINHO 3+ 800G	R\$ 34,74	R\$ 13.896,00
043	200	UN	NINHO FORTIFICADO 400 GR	R\$ 15,38	R\$ 3.076,00
044	200	UN	NINHO SEM LACTOSE 400 GR	R\$ 23,29	R\$ 4.658,00
045	400	UN	NUTREN ACTIVE 400 GR	R\$ 62,66	R\$ 25.064,00
046	500	UN	NUTREN SENIOR S/SABOR 370G	R\$ 67,06	R\$ 33.530,00
047	500	UN	NUTRIDRINK 200ML	R\$ 15,17	R\$ 7.585,00
048	200	UN	NUTRIDRINK MAX 400G	R\$ 68,09	R\$ 13.618,00
049	400	UN	NUTRISON SOYA 800 GR	R\$ 71,64	R\$ 28.656,00
050	200	UN	PREGOMIN PEPTI 800 GR	R\$ 187,29	R\$ 37.458,00
051	200	UN	SIMILAC I 900 GR	R\$ 102,72	R\$ 20.544,00
052	200	UN	SIMILAC II 900 GR	R\$ 102,72	R\$ 20.544,00
053	200	UN	SUPRASOY 300 GR	R\$ 42,85	R\$ 8.570,00
054	500	UN	SUSTAGEM 400 GR	R\$ 52,69	R\$ 26.345,00
055	1000	UN	TROPHIC 1,5LT OU NUTRI ENTERAL (BAUNILHA)	R\$ 31,73	R\$ 31.730,00
056	100	UN	APTAMIL AR 800 GR	R\$ 59,20	R\$ 5.920,00
057	100	UN	APTAMIL PRO S/L 800 GR	R\$ 115,48	R\$ 11.548,00
058	100	UN	APTAMIL SOJA 800 GR	R\$ 62,54	R\$ 6.254,00
059	200	UN	APTAMIL I 800 GR	R\$ 50,03	R\$ 10.006,00
060	300	UN	APTAMIL II 800 GR	R\$ 48,09	R\$ 14.427,00
061	200	UN	APTAMIL III 800 GR	R\$ 43,12	R\$ 8.624,00
062	500	UN	ENERGY ZIP 200 ML	R\$ 16,58	R\$ 8.290,00
063	100	UN	ENFAGROW 800 GR	R\$ 88,28	R\$ 8.828,00
064	100	UN	ENFAMIL I 800 GR	R\$ 103,78	R\$ 10.378,00
065	100	UN	ENFAMIL II 800 GR	R\$ 92,41	R\$ 9.241,00
066	400	UN	ENSURE 400 GR (TODOS OS SABORES)	R\$ 77,48	R\$ 30.992,00
067	100	UN	FORTINI 800 GR	R\$ 109,40	R\$ 10.940,00
068	1000	PC	FRALDA GERIÁTRICA G CAMADA EXTERNA PCT C/ 8	R\$ 27,76	R\$ 27.760,00
069	1000	PC	FRALDA GERIÁTRICA M CAMADA EXTERNA PCT C/ 9	R\$ 25,77	R\$ 25.770,00
070	1000	PC	FRALDA GERIÁTRICA P CAMADA EXTERNA PCT C/ 10	R\$ 25,33	R\$ 25.330,00
071	1000	PC	FRALDA GERIÁTRICA XG CAMADA EXTERNA PCT C/ 7	R\$ 24,79	R\$ 24.790,00
072	1000	PC	FRALDA INFANTIL G CAMADA ETERNA PCT ACIMA DE 20 UNIDADES	R\$ 25,33	R\$ 25.330,00
073	1000	PC	FRALDA INFANTIL M CAMADA ETERNA PCT ACIMA DE 24 UNIDADES	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00
074	1000	PC	FRALDA INFANTIL P CAMADA ETERNA PCT ACIMA DE 28 UNIDADES	R\$ 24,15	R\$ 24.150,00
075	1000	PC	FRALDA INFANTIL RN CAMADA ETERNA PCT ACIMA DE 18 UNIDADES	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
076	1000	PC	FRALDA INFANTIL XG CAMADA ETERNA PCT ACIMA DE 16 UNIDADES	R\$ 25,22	R\$ 25.220,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

077	1000	PC	FRALDA JUVENIL CAMADA ETERNA PCT C/ 11	R\$ 27,54	R\$ 27.540,00
078	500	UN	FRESUBIN ENERGY DRINK 200 ML	R\$ 16,42	R\$ 8.210,00
079	100	UN	ISOMIL I 800 GR	R\$ 126,12	R\$ 12.612,00
080	100	UN	ISOMIL II 800 GR	R\$ 132,60	R\$ 13.260,00
081	100	UN	MILNUTRI 800G	R\$ 60,67	R\$ 6.067,00
082	400	UN	MUCILON 400G (TODOS SABORES)	R\$ 13,74	R\$ 5.496,00
083	100	UN	NAN AR 400 GR	R\$ 58,22	R\$ 5.822,00
084	400	UN	NAN CONFORT 1 800 GR	R\$ 54,12	R\$ 21.648,00
085	400	UN	NAN CONFORT 2 800 GR	R\$ 53,22	R\$ 21.288,00
086	100	UN	NAN HA 400G	R\$ 59,18	R\$ 5.918,00
087	100	UN	NAN PRO 1 800G	R\$ 77,82	R\$ 7.782,00
088	100	UN	NAN PRO 2 800G	R\$ 78,06	R\$ 7.806,00
089	200	UN	NAN S/ LACTOSE 800 GR	R\$ 128,81	R\$ 25.762,00
090	200	UN	NAN SOY 800G	R\$ 78,34	R\$ 15.668,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 923.553,00</b>					

5.2. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 6.434.411,33 (seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e trinta e três centavos);**

5.2. O custo estimado foi apurado de acordo com os valores unitários de cada item dos orçamentos recebidos de empresas especializadas.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dentro do prazo de validade descrito no item solicitado e sem custo adicional na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atenda o edital;

7.1.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.1.7. Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 8.1. O Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Emitir as ordens de fornecimento e encaminhá-las ao fornecedor por qualquer meio idôneo, inclusive por meio de e-mail;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da competente nota fiscal.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o Fundo Municipal de Saúde poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Enir Rabelo da Silva, ou por servidor público designado para tal fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício de qualidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO**

**11.1.** A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária prevista e indicada no orçamento vigente sob as seguintes rubricas: 10.301.0013.2.300.3.3.90.30-10 (Saúde Pública), 10.302.0014.2.301.3.3.90.30-35 (Fundo Municipal de Saúde), 10.302.0014.2.301.3.3.90.30-36 (Fundo Municipal de Saúde – material hospitalar), 10.302.0014.2.083.3.3.90.30-09 (Farmácia do Cidadão) e 10.301.0013.2.300.3.3.90.30-10 (PSF).

## **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

**12.1.1.** Advertência em caso de atraso de 02 (dois) dias na entrega dos itens solicitados;

**12.1.1.1.** A advertência de que trata o item anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado, a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções especificadas a partir do subitem anterior;

**12.1.1.2.** Não será considerada como justificativa a alegação de atraso de fornecedores;

**12.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até trinta dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

**12.1.2.1.** A multa de que trata o subitem anterior será aplicada, ainda que o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;

**12.1.3.** Após a aplicação de advertência e da multa a próxima penalidade será rescisão contratual com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e, ainda:

**12.1.3.1.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**12.1.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**12.1.4.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

**12.1.5.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

Corumbáiba-GO, 31 de janeiro de 2019.

**Enir Rabelo da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ..../2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000655/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBAÍBA – ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.170.888/0001-27, com sede à Rua Dr. Pedro Ludovico, s/nº, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Enir Rabelo da Silva, brasileira, casada, Dentista, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019, RESOLVE registrar os preços abaixo relacionados, das empresas: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. ...., estabelecida à ....., neste ato representada por ....., o Senhor ....., portador do CPF nº. .... e do RG nº. ...., doravante denominadas FORNECEDORAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as cláusulas a seguir:

**DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A presente ata de registro de preços decorre de licitação realizada na modalidade pregão, estando às partes vinculadas ao **edital do pregão presencial nº 003/2019**, cuja execução e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e as leis federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Constitui objeto da presente ata o registro de preços para futura aquisição de material hospitalar, material odontológico, material laboratorial, leites e fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preços e especificações constantes no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO** – Esta ata não obriga o órgão licitante a firmar contratações com as fornecedoras, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento aos detentores do registro em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PEDIDO DE FORNECIMENTO** – Em caso de necessidade será expedida ordem de fornecimento que será formalizada pelo órgão licitante, conforme disposições contidas no ato convocatório; ou ainda poderá ser firmado contrato, dependendo da quantidade a ser fornecida.

**CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGAÇÃO DE FORNECER** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** – A presente ata **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

**CLÁUSULA SEXTA: DO GERENCIAMENTO** – O gerenciamento desta ata, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá à Secretária Municipal de Saúde de Corumbáiba ou a servidor público designado para tal fim, competindo-lhe coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas nesta ata e no ato convocatório.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado ou que de fato eleve o custo dos itens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o Fundo Municipal de Saúde deverá convocar as fornecedoras a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da ordem de fornecimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no *placard* e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** – Os preços registrados na presente ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital e em lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso do fornecedor recusar-se a atender à convocação para assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta ata ou do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes que aderirem ao registro de preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**PARÁGRAFO SEXTO** – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;

**PARÁGRAFO OITAVO** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da última publicação;

**PARÁGRAFO NONO** – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de força maior; o fornecedor estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a ata, o Município poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE** – O órgão licitante assume as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Emitir as ordens de fornecimento e encaminhá-las ao fornecedor por qualquer meio idôneo, inclusive por meio de e-mail;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Secretária Municipal de Saúde ou por servidor especialmente por ela designado;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da competente nota fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS** – As fornecedoras assumem as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Efetuar a entrega dentro do prazo de validade descrito no item solicitado e sem custo adicional na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atenda o edital;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** – Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata e no respectivo edital da licitação, o órgão licitante poderá aplicar aos fornecedores as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Advertência em caso de atraso de 02 (dois) dias na entrega dos itens solicitados;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A advertência de que trata o parágrafo anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado, a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções a seguir especificadas:

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até trinta dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa de que trata o parágrafo anterior será aplicada, ainda que, o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Após a aplicação de advertência e da multa a próxima penalidade será cancelamento da ata de registro de preços/contrato com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Aplicadas as multas, o órgão licitante poderá descontá-las no primeiro pagamento que fizer à fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS REGISTRADOS** – Os preços registrados são os preços unitários ofertados na respectiva proposta das fornecedoras.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica estimado o valor de até R\$ ..... (.....)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – O extrato da presente ata será publicado no *placard* e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO** – É competente o foro da comarca de Corumbáiba-GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e do respectivo processo licitatório.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta ata, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Corumbáiba-GO, ..... de ..... de 2019.

**FMS – Fundo Municipal de Saúde de Corumbáiba-GO.**  
Enir Rabelo da Silva

**Município de Corumbáiba-GO**  
Wisner Araújo de Almeida – Prefeito

**Licitantes Registrados:**

**Adjudicatária**  
Representante da adjudicatária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000655/2018**  
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2019**

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços nº. ..../2019, celebrada entre o Município de Corumbáiba-GO e as empresas: ....., cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 003/2019.

Itens	Descrição	Und	Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2019**

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, PELAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/2002 E 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**DAS PARTES**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBAÍBA – ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.170.888/0001-27, com sede à Rua Dr. Pedro Ludovico, s/nº, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Enir Rabelo da Silva, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ....., representada pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF nº ....., doravante denominado **CONTRATADO**.

**DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato decorre de licitação realizada na modalidade pregão, estando às partes vinculadas ao **edital do pregão presencial nº 003/2019**, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e as leis federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, cujos termos são irrevogáveis, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. A Contratada compromete-se a fornecer para o Contratante os seguintes materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais, leites e fraldas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Unidade	Quant.	Especificações	Marca	Preço unitário	Preço total

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1. Pelo fornecimento compreendido na cláusula anterior o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ ..... (.....), o que perfaz um valor global de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e entrega da nota fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária prevista e indicada no orçamento vigente sob as seguintes rubricas: 10.301.0013.2.300.3.3.90.30-10 (Saúde Pública), 10.302.0014.2.301.3.3.90.30-35 (Fundo Municipal de Saúde), 10.302.0014.2.301.3.3.90.30-36 (Fundo Municipal de Saúde – material hospitalar), 10.302.0014.2.083.3.3.90.30-09 (Farmácia do Cidadão) e 10.301.0013.2.300.3.3.90.30-10 (PSF).

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até ....., vencendo antecipadamente em caso de exaurimento da quantidade contratada.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.3. Emitir as ordens de fornecimento e encaminhá-las ao fornecedor por qualquer meio idôneo, inclusive por meio de e-mail;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da competente nota fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Efetuar a entrega dentro do prazo de validade descrito no item solicitado e sem custo adicional na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atenda o edital;
- 7.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.7. Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e observados os termos do edital, da ata de registro de preços e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do edital e da Lei 8.666/1993;

8.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Saúde ou por servidor designado para tal fim;

8.3. A existência e atuação da fiscalização pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos e na forma e consequência prevista nos art. 7º, da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

9.2. A rescisão do contrato poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;

II) Consensual, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III) Judicial, nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas ata de registro de preços e neste contrato e no respectivo edital da licitação, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

10.1.1. Advertência em caso de atraso de 02 (dois) dias na entrega dos itens solicitados;

10.1.1.1. A advertência de que trata o parágrafo anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado, a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções a seguir especificadas;

10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até trinta dias;

10.1.2.1. A multa de que trata o parágrafo anterior será aplicada, ainda que, o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;

10.2. Após a aplicação de advertência e da multa a próxima penalidade será cancelamento da ata de registro de preços com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

**10.3.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

**10.4.** Aplicadas as multas, o Contratante poderá descontá-las no primeiro pagamento que fizer à Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o **Foro da Cidade de Corumbáiba - GO**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Corumbáiba - GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

**Fundo Municipal de Saúde de Corumbáiba-GO**  
**Enir Rabelo da Silva**

**Município de Corumbáiba-GO**  
**Wisner Araújo de Almeida – Prefeito**  
**Contratante**

**Adjudicatária**  
**Representante legal**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**  
**Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação**

Pelo presente instrumento, credenciamos o representante abaixo identificado para participar do pregão presencial em referência, instaurado pelo Município de Corumbáiba-GO, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da empresa, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CNPJ da licitante	.....
Razão social da licitante	.....
CPF do Credenciado	.....
Nome do Credenciado	.....
Cargo/Função	( ) sócio                      ( ) procurador

A empresa acima identificada, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do pregão presencial em referência a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

**Obs: este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). *(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

**Obs: este documento deverá ser entregue DENTRO DO ENVELOPE 2.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**  
**MODELO DE PROPOSTA ESCRITA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CNPJ da licitante	.....
Razão social da licitante	.....
Endereço da licitante	.....
Fone	.....
Endereço eletrônico	.....
Dados do representante para assinatura da ata de registro de preços:	
Nome	.....
CPF	.....
RG/órgão expedidor	.....
Profissão	.....
Estado civil	.....
Cargo/função	( ) sócio                      ( ) procurador                      ( ) preposto
Dados bancários para pagamento	
Banco	.....
Agência	.....
Conta	.....
<b>Proposta de preços</b>	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

**Obs: este documento deverá ser entregue DENTRO DO ENVELOPE 1.**